COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RELATÓRIO DE GESTÃO
2009

Consolidando a federalização:

O COFECON representado em todos os estados do Brasil

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PLENÁRIO

Pepeu Garcia
Presidente

Edivaldo Teixeira de Carvalho
Vice-Presidente

* * * * *

CONSELHEIROS FEDERAIS

Antonio Alberto Machado Pires Valença
Antonio Melki Júnior
Antonio Luiz de Queiroz Silva
Carlos Henrique Tibiriçá
Dilma Ribeiro de Sousa Pinheiro
Edivaldo Teixeira de Carvalho
Édson Peterli Guimarães
Eduardo Lima Bentes
Ermes Tadeu Zapelini
Gustavo Francisco Fanaya Dluhosch
Heron Carlos Esvael do Carmo
João Eduardo Resende
João Manoel Gonçalves Barbosa
Juscelino Tomaz Soares
Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro
Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos
Marcos Antonio Moreira Calheiros
Marcus Moreschi de Faria
Maria Dirlene Trindade Marques
Osmar Gonçalves Sepúlveda
Paulo Hermance Paiva
Paulo Salvatore Ponzini
Pedro Andrade de Oliveira
Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Pedro Moreira Filho
Raimundo Rocha Júnior
Ricardo José Senna

Robson Salazar

Sebastião José Balarini

Synésio Batista da Costa

Valmir Martins Falcão Sobrinho

Wagner Borges

Waldir Pereira Gomes

Wilson Roberto Villas Boas Antunes

COMISSÕES DE TRABALHO

Gestão e Planejamento Estratégico

Membros: Martinho Azevedo (Coordenador), Wilson Roberto Vilas Boas Antunes, Marcus Moreschi de Faria, Ricardo José Senna, Aurelino Levy Dias de Campos, Luiz José de Oliveira Bezerra.

Tomada de Contas

Membros: Sebastião José Balarini (Coordenador), Raimundo Rocha Junior, Pedro Andrade Oliveira (efetivos); Wagner Borges, Eduardo Lima Bentes e Ermes Tadeu Zapelini (suplentes).

Licitação

Membros: Wilson Roberto Antunes (Coordenador), Juscelino Thomaz Soares, Evilázio Alves Júnior, Paulo da Gama-Rosa Cardoso Filho, José Luiz Pereira Barboza.

Acompanhamento do PLS 658/2007

Membros: Edivaldo Teixeira (Coordenador), Antônio Cláudio Ferreira Lima, Sérgio Roberto Bacury de Lira, Maria Dirlene Trindade Marques, Marcus Moreschi de Faria, Wilson Roberto Villas Boas Antunes, Suely Salgueiro Chacon, Edson Roffé Borges, Paulo Salvatore Ponzini, Lineu Maffezoli (ANGE) e Representante da Ordem dos Economistas do Brasil.

Legislação e Normas

Membros: Marcus Moreschi de Faria (Coordenador), Sérgio Roberto Bacury de Lira, Teobaldo Contente Bendelak, Pedro Andrade de Oliveira, Marcos Antônio Moreira Calheiros, Alessandro Callil, Raimundo Rocha Júnior.

Relações Institucionais

Membro: Paulo Salvatore Ponzini (Coordenador), Teobaldo Contente Bendelak, Raimundo Rocha Junior.

Educação

Membros: Suely Salgueiro Chacon (Coordenadora), Fernando Tadeu de Miranda Borges, João Eduardo de Resende, Francisco Aroldo Vasconcellos, André Martins.

Prêmio Brasil e Personalidade Econômica do Ano

Membros: Levy Campos (Coordenador), Fernando Tadeu de Miranda Borges, Heron Carlos Esvael do Carmo, Francisco Coelho, André Martins, Suely Salgueiro Chacon, Edson Roffé Borges.

Acompanhamento de Política Econômica

Membros: Luiz Alberto Machado (Coordenador), Sebastião Balarini, Luiz Afonso Mira Picanço, Sylvio Mario Puga Ferreira, Lion Rodrigues Schuster, Suely Salgueiro Chacon.

Apoio aos CORECONs

Membros: Pedro Andrade Oliveira (Coordenador), Martinho Luís Gonçalves Azevedo, Marcus Moreschi de Faria, Teobaldo Contente Bendelak, Francisco Aroldo Vasconcellos, Luiz José de Oliveira Bezerra.

Valorização do Profissional Economista

Membros: Ermes Tadeu Zapelini (Coordenador), Maria Dirlene Marques, Francisco Aroldo Vasconcellos, Aurelino Levy Dias de Campos, Lion Rodrigues Schuster, Suely Salgueiro Chacon, Alessandra Ugioni.

XVIII Congresso Brasileiro de Economia

Membros: Heron Carlos Esvael do Carmo, Antônio Cláudio Ferreira Lima, Martinho Luís Gonçalves Azevedo, André Luiz de Miranda Martins.

Comunicação

Membros: Ricardo José Senna (Coordenador), Wilson Roberto Villas Boas Antunes, Marcus Moreschi de Faria, Martinho Luís Gonçalves Azevedo, Suely Salgueiro Chacon.

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

COLABORADORES

Evilázio Alves Júnior
Coordenador de Gestão

Jane Lopes da Silva
Coordenadora de Apoio ao Sistema

Jannira Laranjeira Siqueira Campos
Procuradora Chefe

Paulo da Gama-Rosa Cardoso Filho
Lucas Moreno Bertani
Procuradores

Sergio Storti
Renato Alves dos Santos
Fernando Athaide Nóbrega Filho
Antônio César Cavalcanti Júnior
Assessores Especiais

Antonio Tolentino
José Luiz Pereira Barboza
Contadores

Aline Tales Ferreira Sette
Guilherme Moreira de Carvalho
Patrícia da Silva Antunes
Celia Regina da Silva
Rejane Patrícia Ferreira de Souza
Valéria Moraes de Souza
Assistentes Administrativos

Manoel José Castanho
Jornalista

Jadson Martins Benedito
Assistente Técnico de Informática

Morgana Cardoso Aires
Auxiliar Administrativo - Recepcionista

Edna Barroso Machado
Auxiliar de Serviços Gerais

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

SUMÁRIO

I. Apresentação 8

II. Concluindo a Federalização

1. Criação do CORECON-RR 9

III. Demandas Prioritárias

1. Projeto de Lei do Senado nº 658/07 13
2. Nova Carteira de Economista 14
3. Congresso Brasileiro de Economia 15
4. Prêmio Brasil de Economia 16

IV. Atos e Ações Administrativas

1. Atendimento aos CORECONs 17
2. Convocação de Pessoal – Concurso Público 18
3. Sumularização das Decisões 18
4. Ações de Comunicação 18
5. Dia do Economista - Campanha no UOL 19
6. Sítio – www.cofecon.org.br 19
7. Pensamento Econômico 20
8. Compras e Contratações Realizadas

IV. Informações Econômico-Financeiras

1. Execução Orçamentária 24
2. Realização da Receita 24
3. Execução da Despesa 26
4. Disponibilidades Financeiras 30
5. Apoios Financeiros 31

IV. Processos Contábeis

1. Processos Contábeis Aprovados 32
2. Relação de CORECONs em débito quanto a peças contábeis 36

IV. Informações Jurídicas 37

IV. Sessões Plenárias

1. 616ª Sessão Plenária Ordinária 62
2. 617ª Sessão Plenária Ordinária 62
3. 618ª Sessão Plenária Extraordinária 63
4. 619ª Sessão Plenária Ordinária 63
5. 620ª Sessão Plenária Ordinária 64

VI. Representação

1. Fórum dos Conselhos Federais – CONSELHÃO 64
2. Projeto de Lei das Anuidades 65
3. COFECON prestigia visita de delegação chinesa 65
4. Posse da nova presidência do CORECON-SP 65
5. COFECON prestigia lançamento de PL que limita valores de anuidades 66
6. XI Encontro Internacional de Economistas 66
7. Inauguração da nova sede do CORECON-PA 67
8. Semana do Economista 67

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo demonstrar a transparência da gestão 2009 que abrange os meses de janeiro a agosto do exercício de 2009. Entendemos ser esse o melhor caminho para atingirmos os objetivos comuns a todos e a cada um que fazemos o dia-dia de nossa categoria.

Deste modo, esperamos atender a necessidade de dar uma maior visibilidade às ações desenvolvidas pelo COFECON, oferecendo um instrumento que permita um acompanhamento sistemático e transparente dessas ações, da maneira mais participativa e democrática.

PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA

PRESIDENTE

EDIVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

CONCLUINDO A FEDERALIZAÇÃO

O mais jovem Conselho Regional de Economia do país teve sua instalação realizada no dia 06 de julho em Boa Vista, capital de Roraima. O evento marcou o início do funcionamento do CORECON-RR, completando a federalização do sistema COFECON/CORECONs – como destacou o presidente Pepeu Garcia, em discurso. Agora cada unidade da federação tem seu próprio Conselho Regional de Economia em funcionamento.

Ao evento compareceram várias autoridades locais, bem como representantes dos conselhos de outras profissões regulamentadas. Além do presidente Pepeu, o COFECON foi também representado pelos Conselheiros Federais Wilson Roberto, Marcus Moreschi e Pedro Andrade, além dos economistas Martinho Azevedo e Luiz José Bezerra, integrantes da Comissão de Gestão e Planejamento Estratégico.

O presidente do COFECON, Pepeu Garcia, apresentou a resolução 1.811/2009, que criou o Conselho Regional de Economia do estado de Roraima. Em seguida, deu posse aos novos conselheiros – nove efetivos e nove suplentes, que terão mandato até 31 de dezembro de 2009 - e proferiu um discurso, conclamando os economistas roraimenses a serem promotores do desenvolvimento sustentável. Pepeu destacou ainda que com a criação do CORECON-RR consolida-se o pacto federativo, uma vez que todos os estados brasileiros contam com seu respectivo CORECON. Os novos conselheiros elegeram, então, o primeiro presidente e vice-presidente deste Regional.

Os primeiros conselheiros do CORECON-RR, com mandato até 31 de dezembro, são: Emerson Carlos Baú (presidente), Eduardo Jorge Aucar Seffair (vice-presidente), Alzir Mesquita da Silva, Denílson Simões

Nascimento, Francisco Lima Batista, Glauco Freire Nascimento, Natalino Araújo Paiva, Ricardo Lavareda Ferreira e Raimundo Keler Alves de Souza (conselheiros efetivos), Alberto de Almeida Costa, Charles James Araújo Sales, Gleidson Souza do Nascimento, Ingrid Cardoso Caldas, Irani Barreto de Oliveira, Jorci Mendes de Almeida, Maionara Ribeiro da Silva, Marcio Sales Sousa e Mara Ryan Araújo de Almeida (conselheiros suplentes).

Associação dos Economistas de Roraima

A história desta conquista começa muito antes da proposta de criar um CORECON no estado. Existia, anteriormente, a Associação dos Economistas de Roraima (fundada em 13 de agosto de 1981), congregando os economistas do então território e discutindo sua participação na vida sócio-econômica do país.

Vinte e quatro anos depois, a entidade estava a ponto de ser fechada. Na reunião de 10 de agosto de 2005, constava na pauta a extinção da entidade. O economista Alzir Mesquita da Silva, preocupado com esta possibilidade, apresentou uma chapa, que foi eleita para o biênio 2005/2007. Na mesma reunião, foi deliberado que um terreno pertencente à Associação, localizado no bairro Caçari, em Boa Vista, seria doado ao Conselho Regional de Economia de Roraima assim que este fosse criado.

A proposta de implantação do CORECON-RR

No ano seguinte, Alzir Mesquita, Eduardo Seffair e Emerson Baú, apresentaram ao CORECON-AM/RR um Projeto de Implantação para que o Conselho fosse desmembrado em dois, com a conseqüente criação de um novo Regional em Roraima. O Projeto destacava o crescimento populacional e econômico do estado, bem como a posição geográfica. Falava também de outros Conselhos de profissões regulamentadas que contavam com a presença de um Regional em Roraima.

A proposta continha um plano de ação baseado em dois eixos: a sustentabilidade econômico-financeira do CORECON-RR e a melhoria da qualidade de vida dos economistas e da população em geral (através de projetos sociais). Calculava a existência de 630 economistas formados em Roraima – vários deles registrados em seus CORECONs de origem, mas que não transferiam seu registro para o CORECON-AM/RR por não haver Regional no estado. Além disso, cerca de 80 novos profissionais seriam formados, por semestre, pelas duas faculdades de Economia de Roraima. Citava, também, problemas enfrentados

pelos economistas de Roraima: com o advento de concursos públicos, foram abertas vagas para economistas e alguns destes postos estavam sendo ocupados por profissionais sem o devido registro.

Trâmites no COFECON

O presidente do CORECON-AM/RR à época, Martinho Azevedo, deu total apoio ao projeto e o encaminhou ao Conselho Federal de Economia em 1º de setembro daquele ano. O mesmo apoio foi dado pelo presidente seguinte, Sylvio Mário Puga Ferreira, que contou com a ajuda do delegado regional Denílson Nascimento, adequando o projeto às exigências necessárias para a criação do Regional.

"Na nossa gestão, fizemos um esforço grande para fazer um amplo levantamento de como se comportaram as receitas e despesas da nossa delegacia em Roraima, para que em cima destes dados reais fizéssemos a projeção de receita para os próximos anos", comentou Puga, que presidiu o Regional em 2008. "Nós decidimos também que, tão logo o CORECON-RR fosse criado, nós daríamos suporte. No primeiro ano nós o ajudaremos a se estruturar. A atitude do COFECON atendeu a um grande anseio deles e também ao do CORECON-AM/RR, que entendia que esta criação era importante para que nosso sistema se tornasse efetivamente federativo".

Sessão Plenária

Na 616ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Economia, o processo foi submetido à apreciação do Plenário. O relator foi o próprio presidente do COFECON, Pepeu Garcia. Ao apresentar o assunto, Pepeu destacou que o processo tramitou durante dois anos e meio para que fossem feitas as adequações necessárias à implantação do Regional. Comentou também que no CORECON-AM/RR o número de economistas adimplentes residindo em Roraima (191) é maior do que o número de economistas adimplentes de outros CORECONs. A criação do novo Conselho foi aprovada com nove votos a favor e quatro contra.

Roraima, o estado mais distante

O estado de Roraima, que agora possuirá seu próprio CORECON, é possivelmente o menos conhecido pela maioria dos brasileiros. É também o mais distante da capital federal (de Boa Vista a Brasília são 2.490 quilômetros) e o de mais difícil acesso: a ligação por rodovia asfaltada ao restante do país é a BR 174, que liga Boa Vista a Manaus e também dá acesso à Venezuela. O transporte aquaviário também não é fácil: há apenas uma grande saída, o Rio Branco, que se une ao Rio Negro e vai até Manaus. E pelo aeroporto de Boa Vista transitaram, em média, 579 passageiros por dia em 2007.

De acordo com o IBGE, a população de Roraima é de 412.783 pessoas, sendo 10 a 15% de indígenas. Segundo o mesmo órgão, a capital Boa Vista tem 247.762 habitantes (2007). Os demais se dividem pelos outros 14 municípios do estado, cuja densidade demográfica é inferior a dois habitantes por quilômetro quadrado.

Economia

O PIB do estado foi de R$ 3,178 bilhões de dólares em 2005, segundo informação divulgada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima (SEPLAN). Apesar de ser o menor PIB entre os estados brasileiros, vem crescendo acima da média nacional. A economia ainda é muito dependente do setor público (48%), mas a importação de energia elétrica da Venezuela e os incentivos fiscais começam a atrair atividade industrial. Além disso, é uma região rica em recursos minerais – além do ouro e diamantes, possui jazidas de cassiterita e urânio com alto valor de pureza. Também são encontrados cobre, calcário, ferro, molibdênio, titânio e zinco. A proximidade com o mar do Caribe e a ligação rodoviária com a Venezuela facilitam a exportação de produtos do estado.

Economistas

O novo CORECON dará mais representatividade aos economistas roraimenses, que já se destacam dentro de seu estado. No Executivo estadual, dois secretários de estado são economistas: Sergio Pillon (Secretário Extraordinário de Assuntos Internacionais) e Haroldo Eurico Amoras dos Santos (Secretário de Planejamento e Desenvolvimento). Na Câmara dos Deputados e no Senado, há economistas representando o estado de Roraima: são o deputado Luciano Castro e o senador Romero Jucá.

DEMANDAS PRIORITÁRIAS

Projeto de Lei do Senado nº 658/07

O PLS 658/07, que atualiza a Lei 1411/51 e regulamenta a profissão do economista, encontra-se na Comissão de Educação (CE) sob responsabilidade do presidente do PSDB, senador Sérgio Guerra (PE).

Em 9 de fevereiro, foi pessoalmente encaminhado ao chefe de gabinete do senador ofício informando a importância do projeto para a sociedade e solicitando audiência para tratar do PLS 658/07. Em razão da ausência de posicionamento do gabinete do senador tucano, a Comissão de Acompanhamento reiterou, no início de abril, as razões e solicitações relacionadas no ofício anterior.

Para reforçar o apoio aos pleitos da categoria, o vice-presidente Edivaldo Teixeira e o conselheiro Wilson Roberto estiveram com o deputado Arnaldo Madeira (PSDB/SP), que se comprometeu com a causa dos economistas e colocou o seu gabinete à disposição para futuras interlocuções junto ao gabinete do senador Sérgio Guerra.

No dia 15 de abril, o coordenador da Comissão, Edivaldo Teixeira, acompanhado do assessor parlamentar Renato Alves e do economista Antônio Cláudio Ferreira Lima, foi recebido no gabinete do relator pelo assessor legislativo supracitado.

No encontro informal foram feitas sugestões de encaminhamentos verbais e também através de expediente protocolado, sobre três pontos considerados essenciais: o desmembramento do PLS 658/07, já previamente acertado em decisão consensual pelo COFECON, Fenecon, Ange e OEB em reunião realizada em outubro de 2008; a possibilidade de realização de uma audiência pública na CE, considerando a oportunidade de uma nova rodada de discussões sobre a matéria em razão das novas perspectivas; e, terceiro, a apreciação do PLS 658/07 pela CE ainda este ano, visto que em 2010, em razão de ser ano eleitoral, as dificuldades serão maiores.

Em seguida, o grupo foi recebido no gabinete do autor do projeto, senador Inácio Arruda (PC do B/CE), pelo chefe de gabinete Carlos Décimo e o assessor legislativo José Roberto. Durante meia hora o coordenador Edivaldo fez um histórico do projeto e expôs a intenção dos economistas de desmembrarem em dois o projeto do senador Arruda. Em reposta, a assessoria do senador não colocou nenhum tipo de dificuldades para o novo encaminhamento e, ao contrário, colocou o gabinete à disposição do COFECON para futuros entendimentos que possam representar, senão o consenso, a opinião da maioria dos economistas que desejam e trabalham pela atualização da lei do economista.

Em maio, o vice-presidente Edivaldo Teixeira e o economista Martinho Azevedo, membros da Comissão de Acompanhamento do PLS 658/07, foram recebidos pelo líder do PSDB no Senado Federal, Arthur Virgílio (PSDB/AM) que se ofereceu como interlocutor junto ao gabinete do senador Guerra. Arthur Virgílio e sua equipe se colocaram à disposição, inclusive, para relatar o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) quando ele lá chegar.

No mesmo mês o senador Jefferson Praia (PDT/AM), economista formado pela Universidade Federal do Amazonas e ex-presidente do CORECON-AM/RR na gestão 1994/95, recebeu em seu gabinete o mesmo grupo que havia estado com o líder do PSDB. Após longa audiência, Praia, que é membro suplente da Comissão de Educação, também se comprometeu com os interesses dos profissionais de economia.

Grandes questões nacionais dificultam ações do relator Sérgio Guerra na Comissão de Educação

Envolvido com as questões políticas e com a disputa eleitoral desde que se tornou presidente do PSDB em novembro de 2007, o senador Guerra tem se dedicado, particularmente neste ano pré-eleitoral de 2009, a equacionar a disputa interna dos governadores de São Paulo, José Serra e de Minas Gerais, Aécio Neves, que postulam a indicação do partido para a eleição presidencial de 2010.

Para administrar a realização das prévias partidárias em busca da unidade, especula-se inclusive, a possibilidade da formação de uma chapa puro-sangue (Serra-Aécio). O senador Sérgio Guerra tem viajado por todo o país e, quando está em Brasília, raramente encontra-se em seu gabinete sendo-lhe, assim, quase impossível tratar de outros assuntos que não as grandes questões nacionais as quais tem se dedicado.

No início de junho o senador Sérgio Guerra foi designado pelo partido para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga as denúncias de irregularidades na Petrobras.

Nova Carteira Profissional de Economista

Durante o ano de 2008 foi aprovada a migração das carteiras profissionais de economistas em papel para

o modelo em cartão, assim como um novo layout, com a adoção de material de última geração, com plena segurança e praticidade.

Atualmente esta Gestão vem adotando os procedimentos necessários para implantação da modernização das carteiras. Já foi realizada a Licitação para a aquisição de servidor e do link exclusivo para tráfego de dados e elaboração do Sistema de Controle e Emissão de Carteiras.

A substituição das carteiras atuais pelos novos modelos será realizada por meio de uma campanha nacional.

Congresso Brasileiro de Economia

O Congresso Brasileiro de Economia, realizado a cada dois anos, é um dos grandes eventos do sistema COFECON/CORECONs. Neste ano, em sua 18ª edição, será realizado pelo CORECON-SP na capital paulista.

Buscando o êxito do evento, o COFECON e o CORECON-SP firmaram, no dia 25 de agosto, um convênio de cooperação. O COFECON comprometeu-se a realizar, na ocasião, a 621ª Sessão Plenária ampliada - que já estava prevista em seu calendário de reuniões. Nas sessões ampliadas, além dos conselheiros federais, participam também os presidentes dos Conselhos Regionais de Economia. O COFECON deve também definir os premiados (e as autoridades que farão a entrega) do XV Prêmio Brasil de Economia, Personalidade Econômica do Ano e Gestor Municipal e Estadual. Garantirá também a presença de sua Presidência nas coletivas de imprensa, enquanto o Regional garante a ela a presença e o respectivo pronunciamento na abertura e no encerramento do Congresso. E proporcionará ao evento um apoio financeiro da ordem de R$ 100.000 (cem mil reais).

Já o CORECON-SP se compromete a permitir a entrada gratuita no evento de conselheiros federais, presidentes e vice-presidentes de Conselhos Regionais e funcionários do COFECON, além de duas vagas para cada CORECON que deverão ser preenchidas por conselheiros regionais, cuja inscrição será feita através do COFECON.

Na reunião de assinatura do convênio, o COFECON foi representado por seu presidente, Pepeu Garcia; pelo vice-presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho; e pelo conselheiro paulista Wilson Roberto Villas Boas Antunes. O CORECON-SP se fez presente com Antonio Luiz de Queiroz Silva, presidente do Regional; e Manuel Enríquez García, vice-presidente.

Prêmio Brasil de Economia

Os preparativos para o Prêmio Brasil de Economia começaram na 619ª Sessão Plenária do COFECON, quando foi aprovado seu regulamento.

A novidade, neste ano, é um prêmio destinado à gestão pública. O coordenador do Prêmio, Aurelino Levy Dias de Campos, reuniu-se no dia 04 de maio com o Dr. Eduardo Stranz, representante da Confederação Nacional de Municípios, para viabilizar uma parceria. A entidade avalia os municípios brasileiros ano a ano com base no Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão. O índice servirá de subsídio para os prêmios de gestor municipal e estadual.

Ainda em maio, no dia 05, o vice-presidente Edivaldo Teixeira, o economista Martinho Azevedo e o próprio Levy reuniram-se com o presidente da Federação Nacional dos Economistas (FENECON), Edson Roffé Borges, para viabilizar outra parceria para o PBE.

Outros parceiros do XV Prêmio Brasil de Economia são o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e a Ordem dos Economistas do Brasil.

A comissão julgadora foi composta pelos professores Fernando Tadeu de Miranda Borges, Sérgio Roberto Bacury de Lira, Suely Salgueiro Chacon, José Luiz Pagnussat, Flávio Azevedo Marques de Saes, Gilberto Sisto Fernandez, Pedro Chadareian, Celina Ramalho e Sylvio Mário Puga Ferreira.

O Prêmio Brasil de Economia será entregue no dia 16 de setembro e engloba oito categorias: tese de doutorado, dissertação de mestrado, trabalho de graduação, artigo técnico, livro, gestor municipal, gestor estadual e Personalidade Econômica do ano.

ATOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Atendimento aos CORECONs

O Setor Atendimento aos Regionais registrou, até o presente momento, 891 (oitocentos e noventa e um) atendimentos às consultas de Conselhos Regionais, bem como do público externo. Ressalta-se que as consultas mais freqüentes estão relacionadas às dúvidas acerca de procedimentos para registro, piso salarial do Economista, atuação e atividades desempenhadas pelo Economista, cancelamento de registro e solicitações diversas sobre a Legislação da Profissão do Economista.

Quantitativo de consultas - Atendimento aos Regionais e público externo

atendimento.regionais@cofecon.org.br; cofecon@cofecon.org.br

Mês	Quantitativo
Janeiro	79
Fevereiro	91
Março	144
Abril	89
Maio	120
Junho	123
Julho	128
Agosto	117
Total	**891**

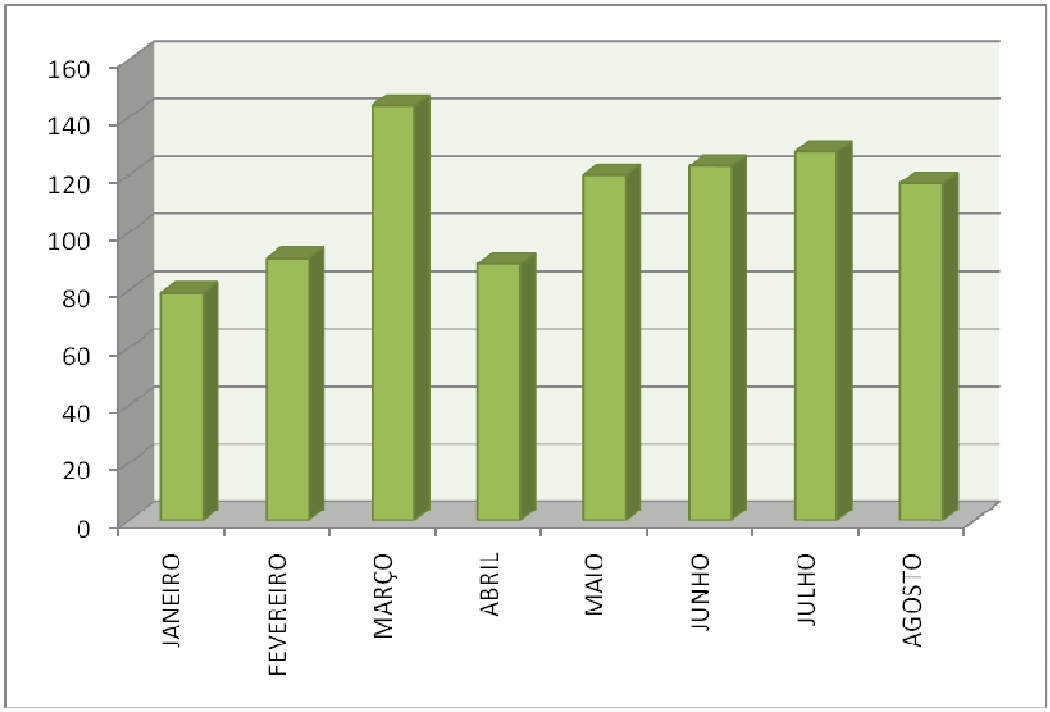

Convocação de Pessoal - Concurso Público

No exercício de 2009, para suprir vacância de servidores, foram convocados um Advogado, um Analista de Sistema e quatro Assistentes Administrativos, todos classificados no Concurso Público 01/2007.
O referido Concurso tem o prazo de validade até 12/12/2009. O processo de contratação de empresa especializada para a realização de novo Concurso Público está na fase de assinatura do contrato.

Sumularização das Decisões

Está disponível no sítio do COFECON a sumularização das decisões do plenário a partir de 2007, que tem a finalidade de auxiliar os Conselheiros de forma simplificada em suas pesquisas no que diz respeito às decisões do Plenário do COFECON atualizada até 619ª Sessão Plenária.

Ações de Comunicação

Visando a melhoria das ações do COFECON nesta área, foi criada a Comissão de Comunicação, composta pelos conselheiros: Ricardo Senna (coordenador), Marcus Moreschi, Martinho Azevedo, Suely Chacon e Wilson Roberto.
A primeira reunião ocorreu em São Paulo, nos dias 06 (apenas com os jornalistas) e 07 (com toda a comissão) de maio passado. Foram debatidas diversas propostas, entre melhorias nas atividades já executadas e novas ferramentas de divulgação do COFECON e da profissão de Economista, levando, em conseqüência, à elaboração de um novo Plano de Comunicação para o Conselho.
Uma segunda reunião foi realizada no dia 11 de junho, antes da 619ª Sessão Plenária, em Fortaleza. O grande tema da pauta foram as ações do COFECON em comemoração ao Dia do Economista, quando a profissão comemora 58 anos de regulamentação.

Dia do Economista - Campanha no UOL

A principal ação de comunicação do COFECON no Dia do Economista foi a campanha publicitária realizada no portal de internet UOL (www.uol.com.br). Durante o mês de agosto – Mês do Economista - foram veiculados banners com a propaganda do COFECON nas seções de notícias e economia do referido portal. Ao todo foram 800.264 visualizações da mensagem apresentada pelo COFECON – uma média de 28 mil exibições diárias.

www.cofecon.org.br

O sítio do Conselho Federal de Economia na internet é alimentado diariamente com notícias do COFECON e dos CORECONs, notícias de política econômica, divulgação de indicadores econômicos e artigos de opinião. Nos primeiros oito meses do ano foram 236.449 visitas, uma média mensal de quase trinta mil.

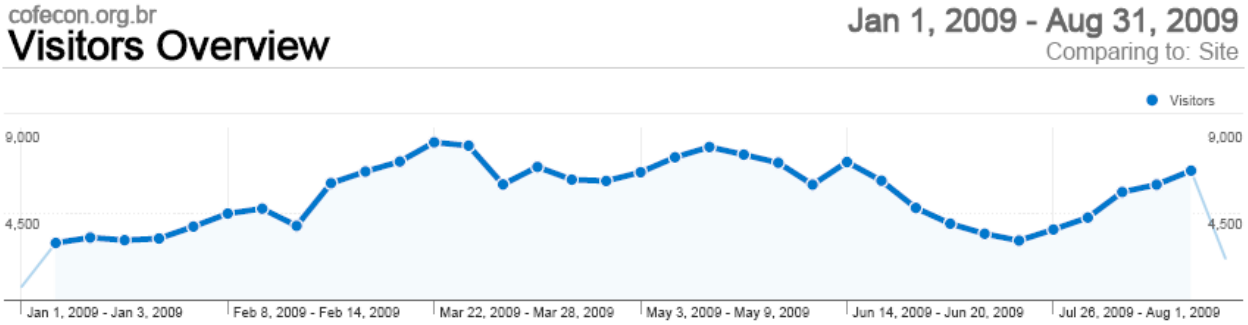

Um dos assuntos discutidos nas reuniões da Comissão de Comunicação foram as reformas necessárias no sítio do COFECON. Foi debatido um novo layout, baseado em novos critérios, de modo a hierarquizar melhor as informações nele veiculadas e dar mais espaço às notícias dos Conselhos Regionais. Da mesma forma, foi proposto acrescentar novas funcionalidades para atender melhor aos economistas. A nova cara do COFECON na internet será trabalhada juntamente com o setor de Informática.

Pensamento Econômico

Uma das novidades no sítio do COFECON neste ano foi a criação do boletim Pensamento Econômico e uma seção na qual são guardados todos os arquivos produzidos. Trata-se de um documento, produzido diariamente, que reúne artigos de economistas publicados em importantes veículos de comunicação do país. Os arquivos são guardados em formato PDF e disponibilizados por ordem de data.

O boletim Pensamento Econômico é uma ferramenta de trabalho importante para os Economistas, que assim ficam em dia com o que é produzido por vários dos mais conceituados profissionais do país. Da mesma maneira, é uma forma de divulgação da profissão, pois seu conteúdo revela a importância da atividade, bem como a diferença que o Economista faz no meio em que atua.

A seção Pensamento Econômico foi criada no sítio do COFECON no dia 06 de março e, desde então, já recebeu mais de 5.500 acessos e cerca de vinte mil downloads de arquivos. Os arquivos produzidos permanecem disponíveis para download e consulta, formando uma verdadeira biblioteca do pensamento econômico brasileiro.

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Compras e Contratações Realizadas

O COFECON executou suas despesas observando sua realidade orçamentária e financeira e, em estrita observância ao expresso na Lei nº 8.666/93.

Relação das compras e contratações realizadas no até 31/08/2009

Dispensas de Licitação

Nº	DATA	PROCESSO	OBJETO	Valor (R$)	Status
1	06/01/09	13.858/09	Aquisição de Tonner para a impressora HP Laser Jet 4700.	1.140,00	Concluído
2	06/01/09	13.859/09	Aquisição de material de limpeza para o COFECON.	373,92	Concluído
3	12/01/09	13.871/09	A contratação de Hotel para disponibilizar salão e serviços para a realização da 616ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, a ser realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2009, em Brasília – DF.	5.903,08	Concluído
4	20/01/09	13.889/09	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos aparelhos de ar condicionado do COFECON.	3.720,00	Concluído
5	03/02/09	13.895/09	Aquisição de peça para a impressora/copiadora KONICA MINOLTA do COFECON.	340,00	Concluído
6	03/02/09	13.897/09	Manutenção do conjunto de persianas de propriedade do COFECON, conforme especificação do item 02 deste Projeto.	130,00	Concluído
7	10/02/09	13.907/09	A contratação de Hotel para disponibilizar salão e serviços para a realização da 617ª Sessão Plenária Ampliada do COFECON, a ser realizada nos dias 20 e 21 de março de 2009, em Brasília – DF.	7.987,10	Concluído
8	17/02/09	13.911/09	A contratação de Hotel para disponibilizar salão e serviços para a realização da 617ª Sessão Plenária Ampliada do COFECON, a ser realizada nos dias 20 e 21 de março de 2009, em Brasília – DF.	518,00	Concluído
9	19/02/09	13.912/09	Contratação de empresa especializada na impressão de cartões de visita para os Conselheiros Federais e Funcionários do COFECON, conforme especificação do item 2 deste Projeto.	1.070,00	Concluído
10	19/02/09	13.913/09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e extração de publicações do Diário de Justiça, conforme especificação do item 2 deste Projeto.	1.320,00	Concluído

11	26/02/09	13.920/09	Contratação de empresa especializada para cessão de software empresarial focado na área Contábil, Folha de Pagamento e Controle de Recolhimento de Tributos, conforme especificação do item 2 deste Projeto.	2.112,00	Concluído
12	05/03/09	13.933/09	Aquisição de materiais para rede de informática, conforme especificação do item 2 deste Projeto.	1.090,50	Concluído
13	18/03/09	13.959/09	A contratação de empresa especializada para proceder à confecção e instalação de letreiro para a recepção do COFECON, conforme especificações do item 2 deste Projeto.	4.000,00	Concluído
14	10/12/08	13.837/08	Aquisição em caráter de emergência de Carteiras de Identidade Profissional - em papel.	7.887,90	Concluído
15	09/02/09	13.905/09	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reestruturação lógica da rede do COFECON.	7.250,00	Concluído
16	12/01/09	13.872/09	Aquisição de material de expediente para o COFECON.	3.621,29	Concluído
17	02/04/09	13.976/09	Contratação eventual de mão-de-obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza e conservação, bem como serviços de recepção na sede deste Conselho.	3.078,19 p/ mês	Revogado
18	08/05/09	14.002/09	Aquisição de peça para a impressora/copiadora KONICA MINOLTA do COFECON, conforme descrição do item 2 deste Projeto.	2.120,00	Concluído
19	12/05/09	14.010/09	Aquisição emergencial de peças (interfaces celulares), com instalação, para a Central Telefônica do COFECON.	1.700,00	Concluído
20	14/05/09	14.018/09	Contratação dos Serviços de Manutenção da Central Telefônica do COFECON.	6.490,00	Em análise
21	14/05/09	14.016/09	Contratação de serviços gráficos para criação e impressão de logomarca, banner, folder e cartaz alusivos ao XV Prêmio Brasil de Economia.	3.890,00	Concluído
22	14/05/09	14.019/09	Contratação de Hotel para realização de Reunião Extraordinária - Assembléia de Delegados Eleitores	4.387,90	Liquidação
23	05/05/09	14.000/09	Contratação de Hotel 619 Sessão Plenária do COFECON	4.815,00	Concluído
24	28/05/09	14.049/09	Aquisição de Material de Limpeza e higiene para o COFECON.	1.104,42	Concluído
25	04/06/09	14.062/09	Aquisição de Livros.	1.815,80	Concluído
26	09/06/09	14.071/09	Aquisição de Tonner para Impressora HP Laserjet 4700.	3.868,00	Concluído

27	17/06/09	14.079/09	Contratação de Hotel para realização de Assembléia de Delegados Eleitores 2009.	5.233,80	Revogado
28	18/06/09	14.081/09	Aquisição de máquina fotográfica para o COFECON.	1.889,00	Concluído
29	23/06/09	14.092/09	Confecção de Material Publicitário alusivo ao Dia do Economista	1.970,00	Concluído
30	02/07/09	14.107/09	Aquisição de bótons contendo o símbolo do Economista.	6.000,00	Execução
31	06/07/09	14.108/09	Contratação de empresa especializada para cobertura jornalística do evento de inauguração do Conselho Regional de Economia da 27ª Região – RR.	1.000,00	Concluído
32	01/07/09	14.102/09	A contratação de Hotel para disponibilizar salão e serviços para a realização 620ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, a ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2009, em Goiânia – GO.	6.870,10	Concluído
33	14/07/09	14.132/09	Serviços especializados de diagramação de jornal e revista, objeto dos processos nº: 14.003/09 e 14.131/09, respectivamente.	3.552,00	Execução
34	15/07/09	14.139/09	Contratação de serviços de transporte de pessoas, por meio de veículo próprio (van), para participação na 620ª Plenária, dias 24 e 25/jul/09, em Goiânia-GO.	1.200,00	Revogado
35	28/07/09	14.157/09	Serviços de instalação e reparos de Rede (Lógica e Elétrica) do COFECON.	7.997,23	Parecer Jurídico
36	06/08/09	14.169/09	Reparos e serviços de bombeiro hidráulico – COFECON.	410,00	Execução
37	14/08/09	14.175/09	Contratação de serviços para reparos em Móveis do COFECON.	280,00	Execução
38	25/08/09	14.196/09	Medalhas para XV PBE e Prêmio Personalidade Econômica do Ano de 2009.	3.250,00	Execução
39	27/08/09	14.199/09	Aquisição de uma impressora multifuncional e um aparelho de fax para o COFECON.	-	Especificação do objeto
40	27/08/09	14.202/09	Contratação de serviços de acesso à internet móvel para o COFECON.	7.800,00	Execução

Inexigibilidade de licitação

Nº	DATA	PROCESSO	OBJETO	VALOR (R$)	Status
1	31/03/09	13.972/09	Assinatura de periódicos para o COFECON.	593,04	Em análise

2	15/06/09	14.093/09	Contratação de jurista de notório saber. Inexigibilidade. Autorização 619ª Sessão Plenária COFECON.	110.000,00	Concluído

Adesão em Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos

Nº	DATA	PROCESSO	OBJETO	VALOR (R$)	Status
1	12/01/09	13.872/09	Aquisição de material de expediente para o COFECON. **Órgão:** Defensoria Pública da União.	4.878,73	Suspenso
2	15/01/09	13.879/09	Aquisição de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios para o COFECON. **Órgão:** Conselho Federal de Medicina Veterinária/Ministério do Trabalho e Emprego	675,40	Entrega: 1ª Parte – Concluída. 2ª Parte – Agendada
3	05/02/09	13.902/09	Aquisição de material de expediente (Papel A4) para o COFECON. **Órgão:** Ministério da Saúde.	4.095,00	Concluído
4	05/03/09	13.934/09	Aquisição de mobiliário (cadeiras) para o COFECON. **Órgão:** Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT/MPF.	7.338,00	Revalidação das Propostas

Licitações

Nº	DATA	PROCESSO	OBJETO	VALOR (R$)	Status
1	29/10/08	13.741/08	Pregão Eletrônico 01/09 – Telefonia móvel	58.561,70	Concluído
2	12/01/09	13.873/0	Pregão Eletrônico 02/09 – Plano de Saúde médico, hospitalar e odontológico.	142.328,04	Concluído
3	13/03/09	13.953/09	Tomada de Preços 01/2009 – Carteira de Identidade Profissional em cartão.	260.000,00	Revogado
4	13/03/09	13.951/09	Pregão Eletrônico nº 03/09 – Servidor de aplicativos	23.225,00	Concluído
5	05/03/08	13.398/08	Pregão Eletrônico nº 04/09 – Telefonia Fixa	37.053,01	Concluído
6	02/04/09	13.977/09	Pregão Eletrônico nº 06/09 - Internet Fixa	38.000,00	Ass. Contrato
7	16/04/09	13.984/09	Pregão Eletrônico nº xx/09 - Aquisição de equipamentos de informática.	38.321,12 Estimativa	Arquivado
8	08/05/09	14.003/09	Pregão Eletrônico nº 05/09 - Serviços gráficos - Jornal do COFECON.	32.901,00	Concluído
9	13/05/09	14.015/09	Concurso Público nacional - Sistema COFECON/CORECONs.	Sem custo	Parecer Jurídico
10	14/07/09	14.131/09	Pregão Eletrônico nº 07/09 - Serviços gráficos – Revista do COFECON.	52.500,00 Estimativa	Licitação ag. 10/09/09

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Execução Orçamentária

Da Receita Prevista para o exercício de 2009 foi arrecadado, até o dia 31/08/2009, o valor de R$ 3.381.468,05, equivalente a 73,03%. Para as Despesas, a execução do Orçamento de 2009 foi na ordem de 53,7% do previsto, equivalente a R$ 2.486.064,01, gerando um saldo orçamentário de R$ 895.404,04, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário abaixo:

Conselho Federal de Economia - COFECON
CNPJ: 33.758.053/0001-25 - Siscontw - v. 2.0.22.00

Página : 1
Período: Janeiro / 2009 a Agosto / 2009

Balanço Orçamentário

Contas	Previsão	Execução	Diferença	Contas	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	4.090.000,00	3.381.468,05	(708.531,95)	DESPESAS CORRENTES	4.495.000,00	2.459.250,01	(2.035.749,99)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.677.000,00	2.268.759,27	(1.408.241,73)
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	165.890,51	5.890,51	TRANSFERENCIAS CORRENTES	818.000,00	190.491,74	(627.508,26)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.820.000,00	3.151.005,70	(668.994,30)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	64.571,84	(45.428,16)				
RECEITAS DE CAPITAL	540.000,00	0,00	(540.000,00)	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	26.814,00	(108.186,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	65.000,00	26.814,00	(38.186,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	(70.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
CRÉDITO ADICIONAL	540.000,00	0,00	(540.000,00)				
SUBTOTAIS	4.630.000,00	3.381.468,05	(1.248.531,95)	SUBTOTAIS	4.630.000,00	2.486.064,01	(2.143.935,99)
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	895.404,04	895.404,04
TOTAIS	4.630.000,00	3.381.468,05	(1.248.531,95)	TOTAIS	4.630.000,00	3.381.468,05	(1.248.531,95)

BRASILIA, 31 de agosto de 2009

José Luiz Pereira Barboza
Contador RJ-071228/O-4 T-DF
CPF: 994.217.807-44

Econ. Pepeu Garcia
Presidente
CPF: 138.881.291-68

Realização da Receita

A Receita arrecada pelo COFECON até 31/08/2009 refere-se somente à Receita Corrente, conforme demonstrado abaixo:

Conselho Federal de Economia - COFECON
CNPJ: 33.758.053/0001-25 - Sipro - v. 2.0.22.00
Período: 01/01/2009 a 31/08/2009

CONTA	CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISTO	REALIZADO	DIFERENÇA	% REALIZADO
100000	**RECEITAS CORRENTES**	**4.630.000,00**	**3.381.468,05**	**(1.248.531,95)**	**73,03%**
130000	RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	165.890,51	5.890,51	103,68%
170000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.820.000,00	3.151.005,70	(668.994,30)	82,49%
190000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**650.000,00**	**64.571,84**	**(585.428,16)**	**9,93%**
199004	*Saldo de Exercício Anteriores*	*100.000,00*	*58.734,28*	*(41.265,72)*	*58,73%*
199005	*Outras Receitas Correntes*	*10.000,00*	*5.837,56*	*(4.162,44)*	*58,38%*
199099	Crédito Adicional	540.000,00		*(540.000,00)*	*0,00%*
200000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**-**	**-**	**-**	
		-	-	-	
				-	
	TOTAL GERAL	**4.630.000,00**	**3.381.468,05**	**(1.248.531,95)**	**73,03%**

O desempenho das Receitas até 31/08/2009 em comparação com os mesmos períodos dos últimos quatro exercícios financeiros é considerado satisfatório, visto as atipicidades ocorridas demonstrando uma evolução, conforme quadros abaixo:

COMPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM AS ARRECADADAS NO PERÍODO DE 1º/01 A 31/08/2009

Exercício	Previsto (R$)	Realizado (R$)	% - Realizado	% - Crescimento
2005	4.000.000,00	2.676.721,47	66,92%	
2006	3.840.000,00	2.936.088,21	76,46%	9,69%
2007	4.146.362,38	3.064.489,85	73,91%	4,37%
2008	4.140.000,00	3.167.835,73	76,52%	3,37%
2009	4.630.000,00	3.381.468,05	73,03%	6,74%

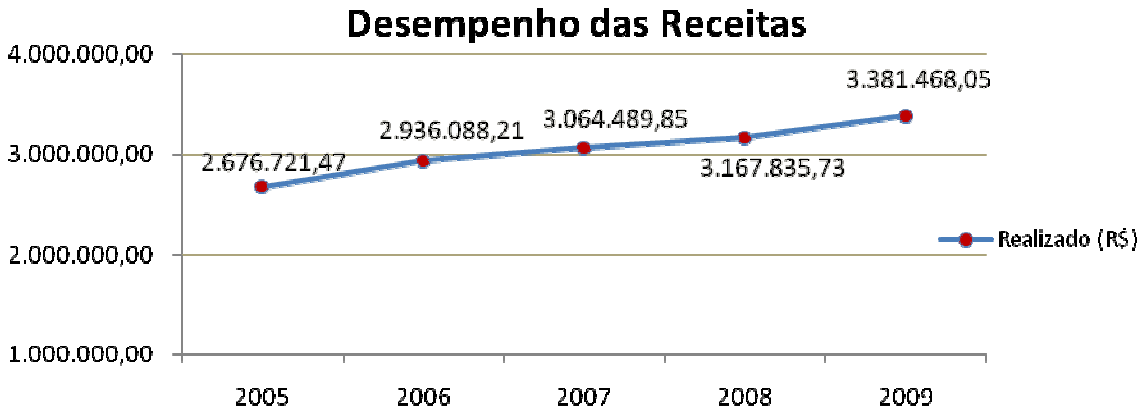

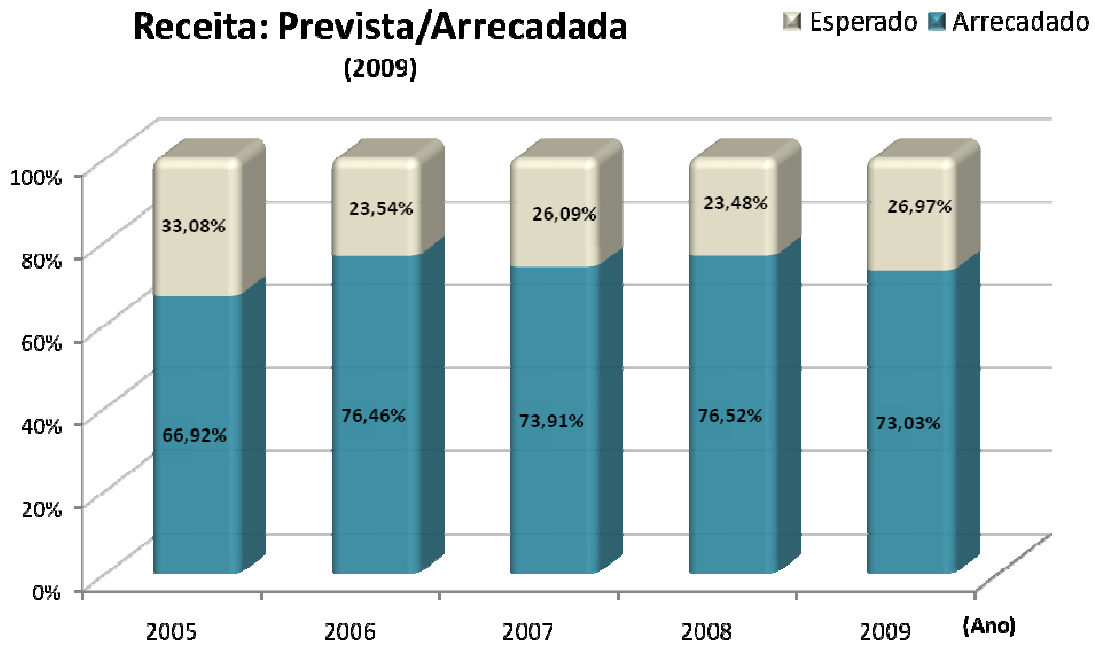

Execução da Despesa

As despesas executadas até 31/08/2009 somam R$ 2.486.064,01 correspondente a 53,70% do Orçamento aprovado, conforme detalhamento abaixo:

Conselho Federal de Economia - COFECON
CNPJ: 33.758.053/0001-25 - Sipro - v. 2.0.8.14
Período: 01/01/2009 a 31/08/2009

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

CONTA	CATEGORIA ECONÔMICA	ORÇADO	EXECUTADO	SALDO	% EXECUTADO
300000	DESPESAS CORRENTES	4.495.000,00	2.459.250,01	2.035.749,99	54,7%
310000	DESPESAS DE CUSTEIO	3.707.000,00	2.268.758,27	1.438.241,73	61,2%
311000	DESPESAS DE PESSOAL	1.805.000,00	1.195.500,44	609.499,56	66,2%
311010	VENCIMENTOS E VANTAGENS	897.000,00	627.583,54	269.416,46	70,0%
311020	DESPESAS VARIAVEIS	606.000,00	353.089,85	252.910,15	58,3%
31102002	Diárias de Funcionários	40.000,00	24.840,00	15.160,00	62,1%
31302003	Diárias de Conselheiros Efetivos e Suplentes	230.000,00	125.017,68	104.982,32	54,4%
31302004	Diárias de Convidados e Palestrantes	100.000,00	73.440,00	26.560,00	73,4%
311030	OBRIGACOES PATRONAIS	302.000,00	214.827,05	87.172,95	71,1%
312000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	25.389,77	21.610,23	54,0%
313000	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.800.000,00	1.013.129,02	786.870,98	56,3%
313001	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	9.600,00	-	9.600,00	0,0%
313002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.738.900,00	1.013.129,02	725.770,98	58,3%
31302002	Transportes de Pessoal e Bagagens	338.980,00	319.761,90	19.218,10	94,3%
313020201	Passagens Aéreas	328.980,00	314.686,99	14.293,01	95,7%
313020202	Transportes Terrestres	10.000,00	5.074,91	4.925,09	50,7%
319000	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	55.000,00	34.739,04	20.260,96	63,2%
319001	Sentenças Judiciais	10.000,00	-	10.000,00	0,0%
319002	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00	34.739,04	10.260,96	77,2%
31900203	Serviço de Terceiro e Encargos	36.000,00	34.739,04	1.260,96	96,5%
31900204	Provisionamento para Reclamações Trabalhistas	9.000,00	-	9.000,00	0,0%
320000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	788.000,00	190.491,74	597.508,26	24,2%
400000	DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	26.814,00	108.186,00	19,9%
412000	Equipamentos Permanentes	65.000,00	26.814,00	38.186,00	41,3%
430000	Transferência de Capital	70.000,00	-	70.000,00	
	TOTAL	4.630.000,00	2.486.064,01	2.143.935,99	53,7%

Considerando a mesma base de observação da Receita, constatamos que houve um aumento nas despesas em relação ao exercício de 2008, porém ainda é inferior a 2007. É de se ressaltar que devido às várias decisões judiciais no primeiro semestre de 2008, onde o ordenador de despesa foi substituído quatro vezes, a sua execução nesse período ficou comprometida.

COMPARATIVO DAS DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO - 1º/01 A 31/08/2009

Exercício	Previsto (R$)	Realizado (R$)	% - Executado	% - Crescimento
2005	4.000.000,00	2.080.140,90	52,00%	
2006	3.840.000,00	2.253.964,24	58,70%	8,36%
2007	4.146.362,38	2.522.949,05	60,85%	11,93%
2008	4.140.000,00	1.829.785,70	44,20%	-27,47%
2009	4.630.000,00	2.486.064,01	53,69%	35,87%

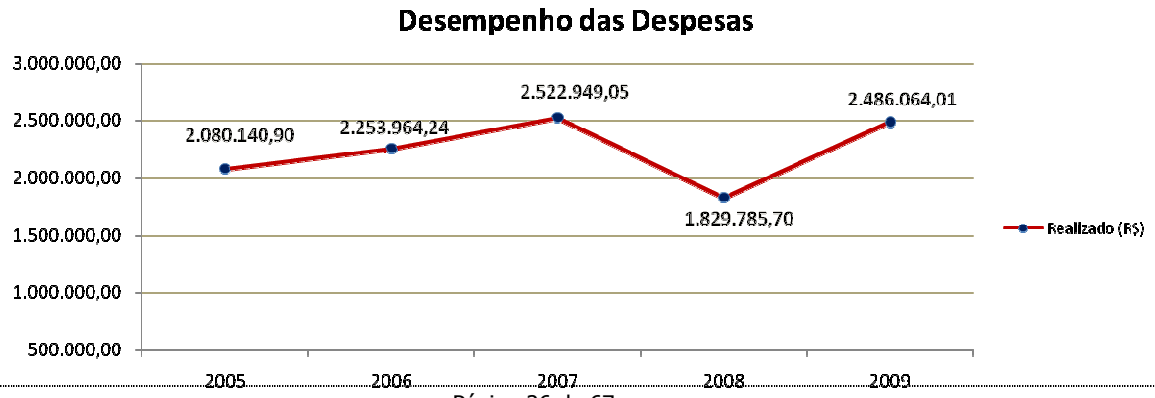

A fim de dar maior transparência demonstramos quais os maiores item que impactaram no aumento da despesa em 2009.

COMPARAÇÃO DAS DESPESAS - EXERCÍCIOS 2008 / 2009

CONTAS	2008	2009	VARIAÇÃO	MOTIVO
Salários	393.327,49	493.264,79	20,26%	O aumento da despesa com salário deve-se ao aumento do número de funcionários, cuja média no 1º semestre de 2008 era de 14 e passou em 2009 para 21, da reposição salarial-índice de referência o INPC/IBGE - que foi objeto do Acordo Coletivo 2008/2009 e do provisionamento de férias que no exercício de 2008 não era realizado.
13º Salários	24.999,89	82.151,02	69,57%	O crescimento dessa rubrica foi causado pelo o aumento da despesa com pessoal, mencionado no item acima e também pela contabilização da provisão para 13º salário que até o exercício de 2008 tal despesa só era reconhecida quando do pagamento. Em 2009 começamos a provisioná-lo mês a mês, independente do pagamento, em atendimento às normas contábeis.
Alimentação/Transporte	59.085,49	82.519,94	28,40%	A majoração dessa rubrica está relacionada diretamente com o aumento do número de funcionários.
Telefones	34.100,53	50.449,11	32,41%	O grande impacto dessa rubrica são os telefones celulares que são disponibilizados aos integrantes das Comissões de Trabalhos instituídas pela Gestão. Devido às ações judiciais e a cada alternância de Presidência, os membros das Comissões eram substituídos e os celulares eram devolvidos, como conseqüência o grosso das despesas com telefones começou a ser realizado no segundo trimestre de 2008.
Obrigações Patronais (FGTS/INSS)	101.584,36	214.827,05	52,71%	O aumento está relacionado diretamente ao aumento da folha de pagamentos e contabilização do provisionamento para despesa com INSS/FGTS, visto que só era reconhecida no pagamento. A partir de 2009 começamos a provisioná-los mês a mês, independente do pagamento, em atendimento às normas contábeis.
Diárias	218.855,77	223.297,68	2,03%	Esta despesa teve impacto com diárias internacionais, aumento do número de reunião das comissões de trabalho e do número de convidados para participação das Seções Plenárias (Presidente, Vice-Presidente dos

				Regionais) e a ADE.
Passagens Aéreas	253.210,31	202.148,57	-25,26%	Está rubrica não está totalmente relacionada com a das Diárias. A redução demonstrada tem como principal causa a redução do número de Conselheiros Federais.
Impressão e Publicação	28.395,14	53.268,98	46,69%	O aumento foi ocasionado pelo maior volume de publicação dos Atos Administrativos e impressão do Jornal COFECON que até o dia 1º semestre de 2008 não havia sido realizado.
Correios	6.674,94	27.890,69	76,07%	Maior impacto foi o envio do Jornal COFECON.
Plano de Saúde	47.932,76	68.518,88	30,04%	O aumento dessa rubrica está relacionado à adesão dos novos funcionários/dependentes contratados.
Despesas Bancárias	147.100,09	102.572,04	-43,41%	A redução das despesas bancárias é conseqüência da repactuação do contrato para prestação dos serviços de cobrança compartilhada junto ao Banco do Brasil – Agência Postalis, para os exercícios de 2008 e 2009.
Serviços de Informática	118.216,57	154.360,68	23,42%	No primeiro trimestre de 2008, houve questionamentos e paralisação no pagamento a Implanta Informática.
Outros Serviços	1.441,14	121.220,97	98,81%	Contratação de Parecer Jurídico aprovado na 619º Sessão Plenária - R$ 110.000,00 a cerca do processo eleitoral.
Despesas de Exercícios Anteriores	-	34.739,04	100,00%	Houve despesas de dezembro/2008 - IMPLANTA e Plano de Saúde que não foram informadas à Contabilidade para lançar em Restos a Pagar que entrou como despesas no exercício de 2009.
Transferências Correntes	4.447,74	190.491,74	97,67%	
Total	**1.439.372,22**	**2.101.721,18**	**31,51%**	

Nos gráficos abaixo são demonstrados o desempenho da Receita e Despesa no exercício de 2009, detalhando mês a mês, bem como a confrontação com os quatro últimos exercícios financeiros.

a) Confrontação da Receita x Despesa no exercício de 2009, identificando mês a mês.

	2009								
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
Receita	340.910,48	735.368,27	352.837,98	1.126.519,39	283.201,20	149.650,65	238.176,66	154.803,42	3.381.468,05
Despesa	237.564,17	275.052,03	252.189,51	318.229,22	222.898,95	387.277,35	349.229,47	443.623,31	2.486.064,01
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO									**895.404,04**

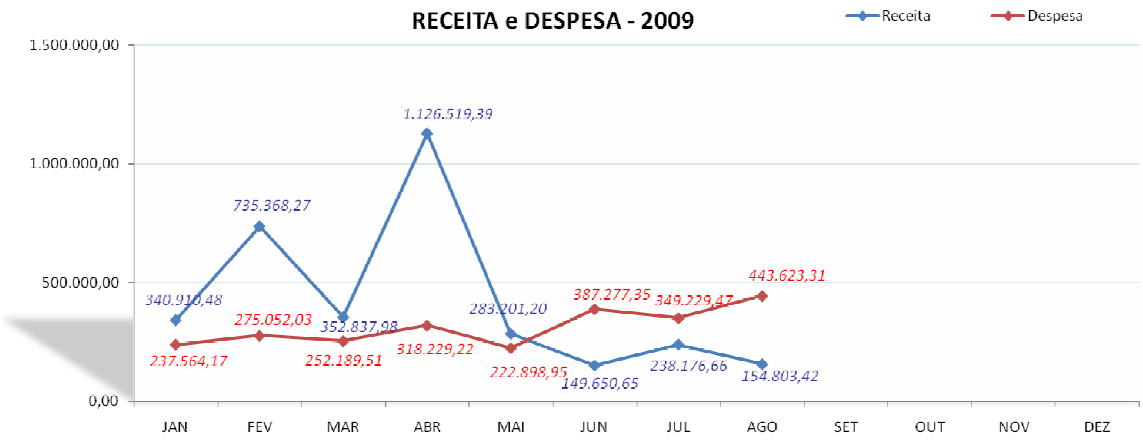

b) Receitas e Despesas executadas no período 2005/2009

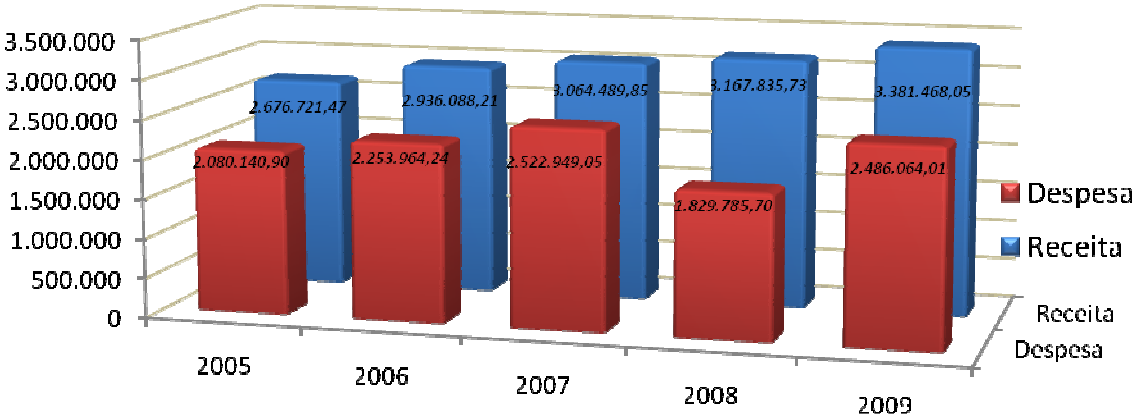

c) Confrontação dos desempenhos das Receitas e Despesas no período 2005/2009.

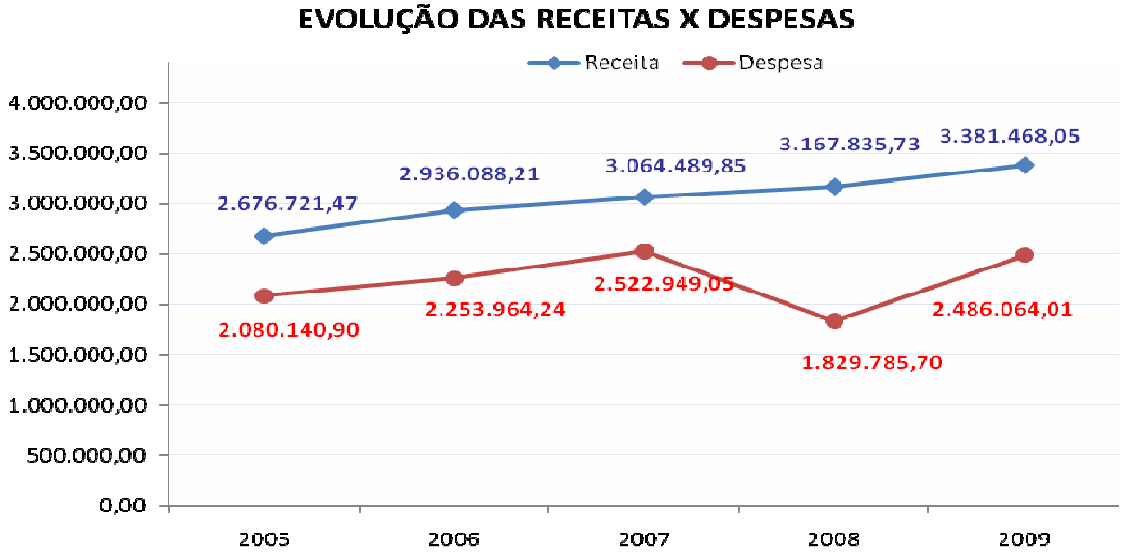

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Disponibilidades Financeiras

O desempenho financeiro no período em referência indica que na data de 31/08/2009 o COFECON dispunha de R$ 2.538.108,83 conforme quadro abaixo:

Período: 01/01/2009 a 31/08/2009

Resumo da Movimentação	
Nome	**Valor (R$)**
Saldo em 01/01/2009	**1.737.805,99**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**3.381.468,05**
RECEITAS CORRENTES	**3.381.468,05**
RECEITA PATRIMONIAL	165.890,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.151.005,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.571,84
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**2.486.064,01**
DESPESAS CORRENTES	**2.459.250,01**
DESPESAS DE CUSTEIO	2.268.758,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	190.491,74
DESPESAS DE CAPITAL	**26.814,00**
INVESTIMENTOS	26.814,00
(+/-) Resultado Orçamentário	**895.404,04**
(+/-) Resultado Extra-Orçamentários	**-95.101,20**
Saldo Atual de Caixa em 31/08/2009	**2.538.108,83**

Foi aprovada na 619ª Sessão Plenária do COFECON a Resolução 1.814 de 12 de junho de 2009 que institui o Programa de Ação Imediata – PAI com o objetivo de atender, prioritariamente, as demandas identificadas nas áreas de Tecnologia da Informação (Hardware e Software), de gerenciamento da Dívida Ativa e de capacitação de Recursos Humanos dos CORECONS, com recursos financeiros repassados pelo COFECON limitados R$ 20.000,00 para cada Regional. Para atender a essa demanda, foi autorizada à abertura de Crédito Adicional no orçamento do COFECON no valor de R$ 540.000,00 com a fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, conforme determina o art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64. Desses recursos, o COFECON já autorizou a liberação de crédito no valor de R$ 60.000,00 conforme relação abaixo:

Processo	Beneficiário	Assunto	Valor
13.962/09	CORECON-PB	Programa de Ação Imediata – PAI	R$ 20.000,00
14.138/09	CORECON-GO	Programa de Ação Imediata – PAI	R$ 20.000,00
14.145/09	CORECON-MT	Programa de Ação Imediata – PAI	R$ 20.000,00
		TOTAL	**R$ 60.000,00**

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Apoios Financeiros

Como contribuição para o desenvolvimento dos Conselhos Regionais e valorização da profissão, o COFECON concedeu apoios financeiros aos CORECON's, conforme quadro abaixo:

Processo	Beneficiário	Assunto	Concessão	Valor
13.360/08	CORECON-RN	Modernização Tecnológica	617ª Sessão Plenária	R$ 6.776,25
13.963/09	CORECON-GO	II Encontro Estadual dos Estudantes de Economia	Ad Referendum	R$ 2.000,00
13.520/08	CORECON-SE	Modernização Tecnológica	619ª Sessão Plenária	R$ 1.434,75
13.956/09	CORECON-PE	Modernização Tecnológica	619ª Sessão Plenária	R$ 3.702,27
14.029/09	CORECON-GO	IV Prêmio GO de Economia	619ª Sessão Plenária	R$ 3.000,00
13.994/09	CORECON-GO	IX Prêmio RN de Economia	619ª Sessão Plenária	R$ 3.000,00
14.006/09	CORECON-PA	Prêmio de Monografia "Prof. Armando Pinto Correa"	619ª Sessão Plenária	R$ 3.000,00
13.962/09	CORECON-PB	Modernização Tecnológica		R$ 20.000,00
14.105/09	CORECON-PB	V Prêmio PB de Economia Prof. Celso Furtado	Ad Referendum	R$ 3.000,00
14.072/09	CORECON-GO	Semana do Economista	Ad Referendum	R$ 3.000,00
14.127/09	CORECON-GO	Reforma da sede	Ad Referendum	R$ 8.000,00
14.138/09	CORECON-GO	PAI		R$ 20.000,00
14.094/09	CORECON-ES	XIV Prêmio ES de Economia	Ad Referendum	R$ 3.000,00
14.110/09	CORECON-SP	7ª Gincana Brasileira de Economia	Ad Referendum	R$ 7.500,00
14.095/09	CORECON-RS	XIV ENESUL	Ad Referendum	R$ 5.000,00
14.100/09	CORECON-PR	19º Prêmio PR de Economia	Ad Referendum	R$ 3.000,00
14.085/09	CORECON-DF	XVI Prêmio de Economia	Ad Referendum	R$ 3.000,00
14.145/09	CORECON-MT	PAI		R$ 20.000,00
14.167/09	CORECON-MT	Semana do Economista	Ad Referendum	R$ 3.000,00
14.059/09	CORECON-MT	IV Prêmio de Monografia	Ad Referendum	R$ 3.000,00
14.004/09	CORECON-TO	Revista Cenário	Ad Referendum	R$ 10.000,00
14.028/09	CORECON-SP	XVIII Congresso Brasileiro de Economia	Ad Referendum	R$ 100.000,00
		TOTAL		**R$ 234.413,27**

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PROCESSOS CONTÁBEIS APROVADOS EM 2009

A) Contábeis

Balancete do 1º Trimestre de 2005			**Aprovação**
01	Processo nº 13.774/08	CORECON – AP	A ser Aprovado
Balancete do 2º Trimestre de 2005			**Aprovação**
01	Processo nº 13.775/08	CORECON – AP	A ser Aprovado
Balancete do 3º Trimestre de 2005			**Aprovação**
01	Processo nº 13.776/08	CORECON – AP	A ser Aprovado
Prestação de Contas para o exercício de 2005			**Aprovação**
01	Processo nº 13.777/08	CORECON – AP	A ser Aprovado
Proposta Orçamentária para o exercício de 2006			Processo nº 14.126/09
01	Processo nº 12.214/05	CORECON – AP	A ser Aprovado
Balancete do 1º Trimestre de 2006			**Aprovação**
01	Processo nº 14.126/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Balancete do 2º Trimestre de 2006			**Aprovação**
01	Processo nº 14.125/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Balancete do 3º Trimestre de 2006			**Aprovação**
01	Processo nº 14.124/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Prestação de Contas para o exercício de 2006			**Aprovação**
01	Processo nº 14.123/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Balancete do 1º Trimestre de 2007			**Aprovação**
01	Processo nº 14.122/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Balancete do 2º Trimestre de 2007			**Aprovação**
01	Processo nº 13.317/07	CORECON – AL	A ser Aprovado
02	Processo nº 14.121/09	CORECON – AP	A ser Aprovado

Balancete do 3º Trimestre de 2007			Aprovação
01	Processo nº 13.352/09	CORECON – AL	A ser Aprovado
02	Processo nº 14.120/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Prestação de Contas para o exercício de 2007			**Aprovação**
01	Processo nº 13.484/09	CORECON – AL	A ser Aprovado
02	Processo nº 14.118/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Reformulação Orçamentária de 2007			**Aprovação**
01	Processo nº 13.318/07	CORECON – AL	A ser Aprovado
02	Processo nº 13.357/08	CORECON – AL	A ser Aprovado
Balancete do 1º Trimestre de 2008			**Aprovação**
01	Processo nº 14.045/09	CORECON – BA	619ª Sessão Plenária
02	Processo nº 13.676/08	CORECON – AL	A ser Aprovado
03	Processo nº 13.778/08	CORECON – AP	A ser Aprovado
04	Processo nº 13.864/08	CORECON – AC	A ser Aprovado
Balancete do 2º Trimestre de 2008			**Aprovação**
01	Processo nº 14.046/09	CORECON – BA	619ª Sessão Plenária
02	Processo nº 13.680/08	CORECON – AL	A ser Aprovado
03	Processo nº 13.865/09	CORECON – AC	A ser Aprovado
04	Processo nº 14.128/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Balancete do 3º Trimestre de 2008			**Aprovação**
01	Processo nº 13.787/08	CORECON – CE	617ª Sessão Plenária
02	Processo nº 13.834/08	CORECON – PB	617ª Sessão Plenária
03	Processo nº 13.882/09	CORECON – MT	617ª Sessão Plenária
04	Processo nº 14.868/09	CORECON - PE	619ª Sessão Plenária
05	Processo nº 14.011/09	CORECON - MS	619ª Sessão Plenária
06	Processo nº 14.047/09	CORECON - BA	619ª Sessão Plenária
07	Processo nº 13.846/08	CORECON – AL	A ser Aprovado
08	Processo nº 13.866/08	CORECON – AC	A ser Aprovado
09	Processo nº 14.117/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Reformulação Orçamentária de 2008			**Aprovação**
01	Processo nº 13.917/09	CORECON – DF	617ª Sessão Plenária
02	Processo nº 13.931/09	CORECON – PR	617ª Sessão Plenária
03	Processo nº 13.847/08	CORECON – AL	A ser Aprovado

Prestação de Contas para o exercício de 2008			Aprovação
01	Processo nº 13.883/09	CORECON – MT	617ª Sessão Plenária
02	Processo nº 13.886/09	COFECON	617ª Sessão Plenária
03	Processo nº 13.903/09	CORECON – RS	617ª Sessão Plenária
04	Processo nº 13.914/09	CORECON – PA	617ª Sessão Plenária
05	Processo nº 13.915/09	CORECON – GO	617ª Sessão Plenária
06	Processo nº 13.916/09	CORECON – DF	617ª Sessão Plenária
07	Processo nº 13.918/09	CORECON – TO	617ª Sessão Plenária
08	Processo nº 13.919/09	CORECON – MA	617ª Sessão Plenária
09	Processo nº 13.921/09	CORECON – RN	617ª Sessão Plenária
10	Processo nº 13.922/09	CORECON – MG	617ª Sessão Plenária
11	Processo nº 13.928/09	CORECON – SC	617ª Sessão Plenária
12	Processo nº 13.929/09	CORECON – RJ	617ª Sessão Plenária
13	Processo nº 13.930/09	CORECON – PR	617ª Sessão Plenária
14	Processo nº 13.932/09	CORECON – PB	617ª Sessão Plenária
15	Processo nº 13.947/09	CORECON – ES	617ª Sessão Plenária
16	Processo nº 13.952/09	CORECON – AM	617ª Sessão Plenária
17	Processo nº 13.957/09	CORECON – RO	617ª Sessão Plenária
18	Processo nº 13.922/09	CORECON – MG	619ª Sessão Plenária
19	Processo nº 13.979/09	CORECON – SE	619ª Sessão Plenária
20	Processo nº 13.981/09	CORECON – CE	619ª Sessão Plenária
21	Processo nº 14.007/09	CORECON – BA	619ª Sessão Plenária
22	Processo nº 14.012/09	CORECON – MS	619ª Sessão Plenária
23	Processo nº 14.043/09	CORECON – SP	619ª Sessão Plenária
24	Processo nº 14.050/09	CORECON – PE	619ª Sessão Plenária
25	Processo nº 14.055/09	CORECON – PI	619ª Sessão Plenária
26	Processo nº 13.847/08	CORECON – AL	A ser Aprovado
27	Processo nº 14.051/09	CORECON – AC	A ser Aprovado
28	Processo nº 14.119/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Proposta Orçamentária para o exercício de 2009			**Aprovação**
01	Processo nº 13.827/08	CORECON – BA	617ª Sessão Plenária
02	Processo nº 13.833/08	CORECON – PB	617ª Sessão Plenária
03	Processo nº 13.853/08	CORECON – SC	617ª Sessão Plenária
04	Processo nº 13.860/08	CORECON – AM	617ª Sessão Plenária
05	Processo nº 13.861/08	CORECON – PI	617ª Sessão Plenária
06	Processo nº 13.867/09	CORECON – AC	617ª Sessão Plenária
07	Processo nº 13.869/09	CORECON – PE	617ª Sessão Plenária
08	Processo nº 13.884/09	CORECON – MT	617ª Sessão Plenária
09	Processo nº 13.885/09	CORECON – CE	617ª Sessão Plenária
10	Processo nº 14.013/09	CORECON – MS	619ª Sessão Plenária

11	Processo nº 13.848/08	CORECON – AL	A ser Aprovado
12	Processo nº 13.960/09	CORECON – AP	A ser Aprovado
Prestação de Contas de Auxilio Financeiro			**Aprovação**
01	Processo nº 13.451/08	CORECON – GO	617ª Sessão Plenária
02	Processo nº 13.501/08	CORECON – DF	617ª Sessão Plenária
03	Processo nº 13.505/08	CORECON – PB	617ª Sessão Plenária
04	Processo nº 13.530/08	CORECON – MA	617ª Sessão Plenária
05	Processo nº 13.654/08	CORECON – SE	617ª Sessão Plenária
06	Processo nº 13.360/08	CORECON – RN	619ª Sessão Plenária
07	Processo nº 13.522/08	CORECON – ES	619ª Sessão Plenária
08	Processo nº 13.655/08	CORECON – AM	619ª Sessão Plenária
09	Processo nº 13.520/08	CORECON – SE	A ser Aprovado
10	Processo nº 13.523/08	CORECON – SC	A ser Aprovado
11	Processo nº 13.963/09	CORECON – GO	A ser Aprovado
Solicitação de Devolução de Cota-Parte			**Aprovação**
01	Processo nº 13.941/09	CORECON – PA	617ª Sessão Plenária
02	Processo nº 14.067/09	CORECON - PA	619ª Sessão Plenária
Balancete do 1º Trimestre de 2009			
01	Processo nº 13.991/09	COFECON	619ª Sessão Plenária
02	Processo nº 13.997/09	CORECON – PB	619ª Sessão Plenária
03	Processo nº 14.008/09	CORECON – PA	619ª Sessão Plenária
04	Processo nº 14.009/09	CORECON – RJ	619ª Sessão Plenária
05	Processo nº 14.020/09	CORECON – MG	619ª Sessão Plenária
06	Processo nº 14.021/09	CORECON – TO	619ª Sessão Plenária
07	Processo nº 14.024/09	CORECON – DF	619ª Sessão Plenária
09	Processo nº 14.025/09	CORECON – RN	619ª Sessão Plenária
09	Processo nº 14.031/09	CORECON – SC	619ª Sessão Plenária
10	Processo nº 14.033/09	CORECON – PR	619ª Sessão Plenária
11	Processo nº 14.034/09	CORECON – RS	619ª Sessão Plenária
12	Processo nº 14.035/09	CORECON – MT	619ª Sessão Plenária
13	Processo nº 14.038/09	CORECON – SE	619ª Sessão Plenária
14	Processo nº 14.039/09	CORECON - GO	619ª Sessão Plenária
15	Processo nº 14.044/09	CORECON - CE	619ª Sessão Plenária
16	Processo nº 14.056/09	CORECON – PI	619ª Sessão Plenária
17	Processo nº 14.068/09	CORECON – SP	619ª Sessão Plenária
18	Processo nº 14.070/09	CORECON – ES	619ª Sessão Plenária
19	Processo nº 14.077/09	CORECON - MA	A ser Aprovado
20	Processo nº 14.078/09	CORECON - MS	A ser Aprovado
21	Processo nº 14.080/09	CORECON – AM	A ser Aprovado

22	Processo nº 14.179/09	CORECON – RO	A ser Aprovado
23	Processo nº 14.189/09	CORECON – PE	A ser Aprovado
Balancete do 2º Trimestre de 2009			
01	Processo nº 14.162/09	CORECON – RS	A ser Aprovado
02	Processo nº 14.170/09	CORECON – MG	A ser Aprovado
03	Processo nº 14.171/09	COFECON	A ser Aprovado
04	Processo nº 14.172/09	CORECON – SP	A ser Aprovado
05	Processo nº 14.174/09	CORECON – RJ	A ser Aprovado
06	Processo nº 14.176/09	CORECON – DF	A ser Aprovado
07	Processo nº 14.180/09	CORECON – PR	A ser Aprovado
09	Processo nº 14.182/09	CORECON – MA	A ser Aprovado
09	Processo nº 14.184/09	CORECON – SC	A ser Aprovado
10	Processo nº 14.185/09	CORECON – GO	A ser Aprovado
11	Processo nº 14.186/09	CORECON – PA	A ser Aprovado
12	Processo nº 14.187/09	CORECON – TO	A ser Aprovado
13	Processo nº 14.192/09	CORECON – SE	A ser Aprovado
14	Processo nº 14.194/09	CORECON - PI	A ser Aprovado
15	Processo nº 14.195/09	CORECON - RN	A ser Aprovado
16	Processo nº 14.205/09	CORECON – MS	A ser Aprovado
17	Processo nº 14.207/09	CORECON – AM	A ser Aprovado
Reformulação Orçamentária de 2009			**Aprovação**
01	Processo nº 14.069/09	CORECON - SP	619ª Sessão Plenária
01	Processo nº 14.181/09	CORECON - PR	A ser Aprovado
01	Processo nº 14.183/09	CORECON - SC	A ser Aprovado

B) Relação de CORECONs em débito com o COFECON quanto a Peças Contábeis

Balancete do 1º Trimestre de 2009			**Situação**
01	CORECON – BA		Falta
02	CORECON – AL		Falta
Balancete do 2º Trimestre de 2009			**Situação**
01	CORECON – PE		Falta
02	CORECON – BA		Falta
03	CORECON – CE	Processo nº 14.203/09	Diligência
04	CORECON – AL		Falta
05	CORECON – MT		Falta
06	CORECON – ES		Falta
07	CORECON – RO		Falta

INFORMAÇÕES JURÍDICAS

A Procuradoria busca padronizar os procedimentos e entendimentos, adotando a mesma linha no acompanhamento dos processos, sejam administrativos, judiciais de interesse da advocacia, do Conselho Federal, dos Conselhos Regionais e demais órgãos e departamentos da Instituição, em quaisquer de suas esferas.

A Procuradoria Jurídica do COFECON trabalha conjuntamente com a área técnica atendendo e dando embasamento jurídico às consultas realizadas pelos Conselhos Regionais.

No quadro a seguir, consta a relação dos processos analisados pela Procuradoria Jurídica do COFECON, assim como pela ASSESSORIA ESPECIAL, aos quais foram proferidos pareceres acerca do mérito das questões objeto das análises relacionadas às atividades e interesses da categoria e dos Conselhos Regionais, assim como respostas as consultas formuladas a este Setor.

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
Processo n.º	Parecer n.º	Assunto	Interessado	Ementa
13.877/2009	01/2009	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL POR MOTIVO DE DESEMPREGO.	CORECON/MG	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL POR MOTIVO DE DESEMPREGO. Não deve haver novas prorrogações da suspensão do registro profissional quando não há previsão legal nesse sentido. È razoável, contudo interpretação que o admita, tendo em visto a sistemática da consolidação do economista. Afetação da matéria ao órgão plenário do conselho federal, bem como da comissão sobre legislação em normas.
13.881/2009	02/2009	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL POR MOTIVO DE DESEMPREGO.	CORECON/RN	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL POR MOTIVO DE DESEMPREGO E AUSENCIA DO PAÍS Não deve haver novas prorrogações da suspensão do registro profissional quando não há previsão legal nesse sentido. Ao relator compete expor o caso e proferir voto em primeiro lugar. Afetação da matéria ao órgão plenário do conselho federal, bem como da comissão sobre legislação em normas.
13.854/2009	03/2009	DISPENSA A LICITAÇÃO PEÇA IMPRESSORA MINOLTA. PARECER QUE SOLICITOU DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO, PARA POSTERIOR ANÁLISE FINAL.	COFECON	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor d contratação.
13.859/2008	04/2009	DISPENSA A LICITAÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. DISPENSA. LICITAÇÃO. MATERIAIS. LIMPEZA. POSSIBILIDADE.
13.951/2009	04-A/2009	PREGÃO ELETRÔNICO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE.
13.858/2008	05/2009	Aquisição de Tonner para impressora HP Laser Jet 4700	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. DISPENSA. LICITAÇÃO. IMPRESSORA. TONNER. POSSIBILIDADE.
13.854/2009	06/2009	Aquisição de suprimento de informática	COFECON	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA Dispensa de procedimento licitatório em função do valor d

				contratação. Impossibilidade. Deve ser utilizado pregão eletrônico para registro de preços quanc para aquisição de materiais de uso freqüente.
13.717/2008	07/2009	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ___/2009 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL. (PROCESSO ANULADO POR VERIFICAR OUTRAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COMO O MATERIAL DE POLICARBONATO)	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. DISPENSA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. EMERGENCIAL. CONFECÇÃO CARTEIRA PROFISSIONAL. POSSIBILIDADE.
12.711/2006	08/2009	Projeto de Implantação do CORECON-RR	CORECON/AM/RR	ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. FINANCEIRO. CRIAÇÃO DE CONSELHO REGIONAL. RORAIMA. VIABILIDADE.
13.887/2009	09/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE JOSÉ ANTONIO PAIVA FILHO ECONOMISTA CORECON/RJ	CORECON/RJ	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
13.888/2009	10/2009	Pedido de cancelamento de registro de Delano Octávio Jorge Franco	CORECON/RJ	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
13.349/2008	11/2009	PEDIDO DE AJUDA DE CUSTO EM SUBSTITUIÇÃO DA PASSAGEM AÉREA PARA DESLOCAMENTO PARA SESSÃO PLENÁRIA	EDUARDO LIMA BENTES/CONSELHEIRO FEDERAL	PLENÁRIA. PASSAGEM AÉREA. ALTERAÇÃO. TRANSPORTE VIA TERRESTRE. EXCEPCIONALIDADE. POSSIBILIDADE.
13.337/2008	12/2009	IMPLANTA INFORMÁTICA	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA. CARTA D EXCLUSIVIDADE. VALOR DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE D LICITAÇÃO. AMPARO DA LEGISLAÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA.
13.871/2009	12A/2009	Dispensa de Licitação nº 03/09 – Contratação de Serviços de Hotel para disponibilizar salão para realização da 616ª Sessão Plenária Ordinária do	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. DISPENSA. LICITAÇÃO. PLENÁRIA. POSSIBILIDADE.

		COFECON.		
-	13/2009	Dispensa de Licitação – Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reparos e Reformas na sede do Conselho Regional de Economia do Amazonas.	CORECON AM/RR	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. DISPENSA. LICITAÇÃO. EMERGÊNCIA. REFORMA. TELHADO. CORECON. POSSIBILIDADE.
13.642/2008	14/2009	Recurso – Exigência de Registro	CORECON/RS	ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. FINACEIRO. EXIGÊNCIA. REGISTRO. EMPRESA. ENGENHARIA. NÃO OBRIGATORIEDADE. DEFERIMENTO.
13.851/2008	15/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO FORMULADO PELO ECONOMISTA MARCUS BARBOSA DA SILVEIRA	CORECON/RN	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. A aposentadoria por invalidez autoriza o cancelamento de registro profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.
10.802/2003	16/2009	ADITITO CONTRATUAL. PROCESSO FOI CANCELADO ANTES DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.	COFECON	COFECON E AMIL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PLANO DE SAÚDE. FUNCIONÁRIOS COFECON E DEPENDENTES. SÉTIMO TERMO ADITIVO. ANÁLISE LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.
14.015/2009	17/2009	CONCURSO PÚBLICO COFECON / 2009	COFECON	CONCURSO PÚBLICO. COFECON. 2009. ANÁLISE PELA PLENÁRIA. NECESSIDADE.
13.340/2008	18/2009	APLICAÇÃO DE PENALIDADE Roberto Sérgio Lopes Caramuru	CORECON/PR	RECURSO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO DE PROFISSÃO SEM O DEVIDO REGISTRO PROFISSIONAL. IMPOSSIBILIDADE. O exercício de atividade profissional de nível superior exige o adequado registro no Conselho Regional e demais órgãos de fiscalização profissional.
13.854/2008	19/2009	CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE COPIADORA MINOLTA.	COFECON	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA Dispensa de procedimento licitatório em função do valor d contratação.
13.900/2008	20/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - Mariana Galvão Santos Piola	CORECON/DF	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
13.563/2008	21/2009	Banco CNH Capital S.A.	CORECON/PR	RECURSO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. AUSÊNCIA DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA. Os bancos comerciais não estão sujeitos o registro

				junto ao Conselho Regional de Economia.
13.899/2008	22/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO Mariana Lombardo de Lima	CORECON/DF	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
10.802/2003	23/2009	SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL.	COFECON	COFECON E AMIL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PLANO DE SAÚDE. FUNCIONÁRIOS COFECON E DEPENDENTES. SÉTIMO TERMO ADITIVO. ANÁLISE LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.
13.897/2009	24/2009	MANUTENÇÃO DE PERSIANAS	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANA Dispensa de procedimento licitatório em função do valor d contratação.
13.895/2009	25/2009	DISPENSA LICITAÇÃO.	COFECON	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação.
13.908/2009	26/2009	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA O COFECON	COFECON	AQUISIÇAO EMERGENCIAL DE PAPEL A4, VIA "CARONA" E REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃ PÚBLICA FEDERAL VIABILIDADE. INTERESSE PÚBLICO. ECONOMICIDADE.
13.741/2009	27/2009	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA O COFECON.	COFECON	LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. Análise Jurídica do edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2009.
13.506/2009	28/2009	INTERNET MÓVEL. ALTERAÇÃO CONTRATUAL	COFECON	LICITAÇÃO. INTERNET MÓVEL. Alteração contratual. Possibilidade. Limites do art. 65, § 1º da lei 8.666/93.
13.898/2009	29/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - Alessandra Muller Vargas Suzarte	CORECON/DF	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO.
13.562/2008	30/2009	Banco Volvo (Brasil) S.A.	CORECON/PR	RECURSO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. AUSÊNCIA DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA. Os bancos comerciais não estão sujeitos a registro junto ao Conselho Regional de Economia.
11.618/2005	31/2009	PROGRAMA QUE AUXILIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.	COFECON	TERMO ADITIVO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.
13.840/2008	32/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Kelly Cristina de Azevedo	CORECON/RJ	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO.

		Melo Serrano		IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
	33/2009			
13.890/2009	34/2009	Ressarcimento das despesas com passagens aéreas, em razão da convocação do conselheiro Ario Zimmermann para 615ª Sessão Plenária do COFECON.	CORECON/SC	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. ELEIÇÕES. PRESIDENTE. PLENÁRIAS. COFECON
13.341/2008	35/2009	Carlos Zanetti – Consultoria Empresarial Ltda.	CORECON/PR	RECURSO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO DE PROFISSÃO SEM O DEVIDO REGISTRO PROFISSIONAL. IMPOSSIBILIDADE. O exercício de atividade profissional de economista exige o adequado registro no Conselho Regional e demais órgãos de fiscalização profissional.
13.841/2008	36/2009	Linda Marta Arantes Beirigo	CORECON/TO	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
13.839/2008	37/2009	JOÃO AUGUSTO LUNA FERNANDES	CORECON/RJ	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
11.618/2005	38/2009	Cessão de uso de software empresarial que envolve atividades inerentes a área contábil, folha de pagamento e recolhimento de tributos.	COFECON	CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROGRAMA DE INFORMÁTICA. ADITAMENTO CONTRATUAL. IMPOSSIBILIDADE.
14.026/2009	39/2009	PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS	JUSCELINO THOMAZ SOARES	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. RESSARCIMETNO. DESPESAS. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE.
13.911/2009	40/2009	INSTALAÇÃO DA GALERIA DOS EX-PRESIDENTES	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE QUADROS. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor d contratação.
13.291/2007	41/2009	LIEGE DE CASTRO BARREIROS	CORECON/MG	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. A aposentadoria por invalidez autoriza o cancelamento de registro profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.
13.924/2009	42/2009	JOÃO EVANGELISTA DA FONSECA C G PEREIRA	CORECON/MG	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. A aposentadoria por invalidez autoriza o cancelamento de registro

				profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.
13.873/2009	43/2009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PLANO DE SAÚDE	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE.
13.741/2009	44/2009	PREGÃO ELETRONICO N.º 01/09	COFECON	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/09. PROVIMENTO PARCIAL.
13.360/2008	45/2009	PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO CORECON/RN	CORECON/RN	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/RN. POSSIBILIDADE
13.889/2009	46/2009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO CONDICIONADOR DE AR	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHO DE AR CONDICIONADO Dispensa de procedimento licitatório em função do valor d contratação.
13.920/2009	47/2009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE CONTÁBIL	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE CONTÁBIL, PARA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. Dispensa de procedimento licitatório em função d valor da contratação.
13.842/2009	48/2009	Ressarcimento das despesas para a participação na 614ª Sessão Plenária do COFECON.	CONSELHEIRO JOÃO MANOEL GONÇALVES BARBOSA	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. ELEIÇÕES. PRESIDENTE. PLENÁRIAS. COFECON. AUSÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE.
13.912/2009	49/2009	CONFECÇÃO CARTÕES DE VISITA	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO D CARTÕES DE VISITA PARA OS CONSELHEIROS FEDERAIS FUNCIONÁRIOS DO COFECON. Dispensa de procedimento licitatór em função do valor da contratação. Possibilidade.
13.913/2009	50/2009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEITURA DE DIÁRIO OFICIAL	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LEITURA D DIÁRIO OFICIAL. Dispensa de procedimento licitatório em função d valor da contratação. Possibilidade.
13.937/2009	51/2009	DARCI MANOEL DE SOUZA	CORECON/MG	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. IMPOSSIBILIDADE. Situação de desemprego autoriza a suspensão do registro profissional e não o cancelamento do registro.
13.938/2009	52/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. THOMAZ ANTÔNIO STERN	CORECON/MG	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. Enfermidade que incapacita para o trabalho de forma permanente autoriza o cancelamento de registro profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.

13.936/2009	53/2009	CONTRATAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA 617ª.	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. DISPENSA. LICITAÇÃO. PLENÁRIA. POSSIBILIDADE.
13.936/2009	54/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - Myriam Cristina Almeida Rocha	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. EXERCÍCIO EM CARÁTER PERMANENTE EM OUTRA PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
13.935/2009	55/2009	Pedido de Cancelamento de Registro - INARA ALVES OLIVEIRA	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO. Incumbe ao economista provar quais são as atividades efetivamente desempenhadas em seu exercício profissional.
13.933/2009	56/2009	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE INFORMÁTICA	COFECON	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE INFORMÁTICA Dispensa de procedimento licitatório em função do valor d contratação.
14.006/2009	57/2009	PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO	CORECON/PA	ADIMINSTRATIVO. FINANCEIRO. AUXÍLIO. SUBVENÇÃO. CORECON. PRÊMIO. MONOGRAFIA. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.
13.712/2008	58/2009	CONSULTA ELABORADA PELO CORECON/RN	CORECON/RN	DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS. DOAÇÃO. POSSIBILIDADE.
13.913/2009	59/2009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEITURA DE DIÁRIO OFICIAL	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LEITURA DO DIÁRIO OFICIAL. Dispensa de procedimento licitatório em função d valor da contratação. Alteração Contratual. Possibilidade.
13.837/2009	60/2009	CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.	COFECON	CONFECÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação. Possibilidade.
13.898/2009	61/2009	Pedido de Cancelamento de Registro - Alessandra Muller Vargas Suzarte	CORECON/DF	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. IMPOSSIBILIDADE. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO.
12.711/2006	62/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO - Anselmo Arlotta	CORECON-SC	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. PROVIMENTO PARCIAL. A aposentadoria por invalidez autoriza o cancelamento de registro profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.
13.953/2009	63/2009	LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO CARTEIRA PROFISSIONAL.	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. TÉCNICA E PREÇO. EDITAL. LEGALIDADE.
13.959/2009	64/2008	CONFECÇÃO DE LETREIRO PARA A	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETREIRO

		RECEPÇÃO DO COFECON		PARA RECEPÇÃO DO COFECON Dispensa de procedimento licitatório em função do valor d contratação.
12.908/2007	65/2009	TERMO ADITIVO ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	COFECON	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM EM GERAL. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. 2º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE.
13.553/2008	66/2008	Pregão Eletrônico para contratação de serviços de acesso à Internet fixa para o COFECON. Rescisão contratual.	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINACEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. RESCISÃO. POSSIBILIDADE. Existindo interesse público relevante pode a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo. Deve, todavia, ressarcir o contratado dos prejuízos sofridos quando este não agir com culpa.
12.277/2006	67/2009	Representação formulada pela MM. Juíza do Trabalho da 1º Vara da cidade de Betim/MG.	CORECON/MG	PROCESSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR JUIZ DO TRABALHO CONTRA ECONOMISTA. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO AOS DISPOSITIVOS ÉTICOS DA PROFISSÃO.
13.849/2009	68/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - PI ECONOMIA, PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO. A pessoa jurídica inscrita no conselho regional de economia deve está em dia com a anuidade tributária.
13.850/2009	69/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - Dova S/A	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO. A pessoa jurídica inscrita no conselho regional de economia deve está em dia com a anuidade tributária.
13.408/2008	70/2009	CONSULTA FORMULDADA PELO CORECON/PI	CORECON/PI	SOLICITAÇÃO DE CONSULTA AO SETOR JURÍDICO DO COFECON ACERCA DE RESPOSTA DO BNB QUANTO AO ENVIO DE RELAÇÃO DE PROJETOS FINANCEIROS DEM 2007.
13.951/2009	71/2008	PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O COFECON	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE.

13.969/2009	72/2009	Pedido de cancelamento de registro - Leize Athayde Braga Silveira	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. UTILIZAÇÃO DO DIPLOMA DE ECONOMISTA PARA INGRESSO NO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
13.966/2009	73/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO MAURÍCIO REIS DA SILVEIRA	CORECON-MG	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. A aposentadoria por invalidez autoriza o cancelamento de registro profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.
13.965/2009	74/2009	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	CORECON-MG	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. A aposentadoria por invalidez autoriza o cancelamento de registro profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.
13.971/2009	75/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - Adriana Maria Rocha Faria	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
13.944/2009	76/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - EMILSON LUNDEBERG	CORECON-RN	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. A aposentadoria por invalidez autoriza o cancelamento de registro profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.
13.942/2009	77/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - WEDJA MARIA TENÓRIO	CORECON-AL	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. Aposentadoria autoriza o cancelamento de registro profissional
13.970/2009	78/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - SYMONE OLIVEIRA SILVA	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
10.802/2003	79/2009	OITAVO TERMO ADITIVO – NÃO FOI FIRMADO EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DO MESMO SERVIÇO.	COFECON	COFECON E AMIL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PLANO DE SAÚDE. FUNCIONÁRIOS COFECON E DEPENDENTES. OITAVO TERMO ADITIVO. ANÁLISE LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.
13.958/2009	80/2009	PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR	CORECON/SC	PROCESSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO REGIONAL. INFRAÇÃO AOS DISPOSITIVOS ÉTICOS DA PROFISSÃO. COMPETÊNCIA.
13.968/2009	81/2009	Homologação DE REGIMENTO INTERNO	COREOCN/PB	CORECON/PB. REGIMENTO INTERNO. ANÁLISE. HOMOLOGAÇÃO.
13.416/2009	82/2009	HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO	CORECON/MA	CORECON/MA. REGIMENTO INTERNO. ANÁLISE. HOMOLOGAÇÃO.

		INTERNO		
13.879/2009	83/2008	SUPRIMENTO DE COPA	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. DISPENSA. LICITAÇÃO. SUPRIMENTOS. COPA. IMPOSSIBILIDADE.
13.556/2009	84/2009	PEDIDO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	CORECON/PE	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/PE. POSSIBILIDADE
13.946/2009	85/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - IGNÁCIO MARCELO SANTIAGO ORIBE RUIZ	CORECON/SC	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. ESTRANGEIRO. VISTO TEMPORÁRIO. Nos processos que possam acarretar sanção ou restrições de direito deve ser oportunizado o contraditório e a ampla defesa.
13.953/2009	86/2009	IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA AMERICAN BNK NOT	COFECON	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/09. PROVIMENTO PARCIAL.
13.986/2009	87/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - Sérgio de Mello Camloffsk	CORECON/PR	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. A aposentadoria por invalidez autoriza o cancelamento de registro profissional, bem como a remissão dos débitos existentes.
13.953/2009	88/2009	IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA GEMALTO	COFECON	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/09. PROVIMENTO PARCIAL.
13.872/2009	89/2009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. POSSIBILIDADE.
13.905/2009	90/2009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTRUTURAÇÃO LÓGICA DA REDE DO COFECON	COFECON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO LÓGICA DA REDE DO COFECON. DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. POSSIBILIDADE.
13.398/2008	91/2009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DO COFECON	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE.
13.976/2009	92/2009	CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	COFECON	Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza e conservação, bem como de recepcionista para o COFECON. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação. Possibilidade.
13.987/2009	93/2009	PEDIDO DE ISENÇÃO DE DÉBITO - Valdir Friedrich	CORECON/PR	ISENÇÃO DE DÉBITOS. IMPOSSIBILIDADE. Somente após o pedido de cancelamento de registro deve ser outorgada a isenção dos débitos tributários.
13.996/2009	94/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - Lourdes Aparecida Carelli	CORECON/PR	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. IMPOSSIBILIDADE. SUMPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. Para isenção dos débitos tributários deve haver expressa

				menção da data do acometimento da doença.
13.072/2007	95/2009	TERCEIRO TERMO ADITIVO RADIOBRÁS	COFECON	ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS. VEICULAÇÃO EM JORNAL. TERCEIRO TERMO ADITIVO. POSSIBILIDADE.
14.005/2009	96/2009	HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO CORECON/PA	CORECON/PA	CORECON/PA. REGIMENTO INTERNO. ANÁLISE. HOMOLOGAÇÃ ADEQUAÇÃO.
14.010/2009	97/2009	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CENTRAL TELEFÔNICA	COFECON	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS (Interfaces Celulares) PARA A CENTRAL TELEFÔNICA DO COFECON. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação. Possibilidade.
14.002/2009	98/2009	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA IMPRESSORA MINOLTA DO COFECON	COFECON	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A IMPRESSORA MINOLTA Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação.
13.642/2008	99/2009	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - ENGEC – Engenheiros Consultores S/S Ltda.	CORECON/RS	RECURSO AO INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. POSSIBILIDADE
13.972/2009	100/2009	ASSINATURA DE PERIÓDICO PARA O COFECON	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. DISPENSA PARA ASSINATURA DE PERIÓDICOS. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.
13.709/2008	101/2009	CONDIÇÕES DE REGISTRO DE BACHAREIS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR.	COFECON	ADMINISTRATIVO. REGISTRO DE BACHARÉIS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR. PROCEDIMENTO.
13.989/2009	102/2009	PEDIDO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE REGISTRO ALEX NEME TOMITA	CORECON/PR	PEDIDO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE REGISTRO
14.022/2009	103/2009	REGULAMENTO PRÊMIO BRASIL DE ECONOMISTAS	COFECON	COFECON. CONVÊNIO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICÍPIOS. ANÁLISE DA MINUTA. BASE DE DADOS PARA O X PRÊMIO BRASIL DE ECONOMIA.
14.019/2009	104/2009	CONTRATAÇÃO DE LOCAL E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA ADE EM 26/05/2009	COFECON	CONTRATAÇÃO DE LOCAL E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE DELEGADOS ELEITORES.
13.984/2009	105/2009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTE DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE.
14.002/2009	106/2009	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA IMPRESSORA MINOLTA	COFECON	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A IMPRESSORA MINOLTA Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da

				contratação. Possibilidade.
14.023/2009	107/2009	Pedido de cadastramento de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira e Tributária ministrado pela UNICESP	CORECON/DF	ADMINISTRATIVO. CORECON/DF. CADASTRAMENTO DE CURSO DE GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO FEDERAL. POSSIBILIDADE.
14.017/2009	108/2009	HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO CORECON/RN	CORECON/RN	CORECON/RN. REGIMENTO INTERNO. ANÁLISE. HOMOLOGAÇÃO.
13.934/2009	109/2009	AQUISIÇÃO DE CADEIRA PAR AO COFECON	COFECON	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O COFECON Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação. Possibilidade.
14.000/2009	110/2009	Contratação de local e serviços de sonorização, gravação de áudio e vídeo e locação de equipamentos de informática tendo em vista a realização da Sessão Plenária 619ª.	COFECON	CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA A REALIZAÇÃO DA 619º SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COFECON. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.
14.029/2009	111/2009	PEDIDO DE AUXILIO FINANCEIRO – PRÊMIO DE MONOGRAFIA	CORECON/GO	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. AUXÍLIO. SUBVENÇÃO. CORECON. PRÊMIO. MONOGRAFIA. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.
13.993/2009	112/2009	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	CORECON/BA	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. RESSARCIMENTO. DESPESAS. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE.
14.014/2009	113/2009	Solicitação de cadastramento de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira ministrado pela Faculdade OPET	CORECON/PR	ADMINISTRATIVO. CORECON/PR. CADASTRAMENTO DE CURSO DE TÉCNÓLOGO EM GESTÃO FINENCEIRA. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO FEDERAL. POSSIBILIDADE.
14.028/2009	114/2009	Pedido de auxílio financeiro realizado pelo CORECON-SP com o objetivo de realizar o XVIII Congresso Brasileiro de Economia	CORECON/SP	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. AUXÍLIO. SUBVENÇÃO. CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA. IMPOSSIBILIDADE.
13.994/2009	115/2009	PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO IX PRÊMIO RN DE ECONOMIA	CORECON/RN	IX PRÊMIO RN DE ECONOMIA 2009. SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO COFECON. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE.
13.962/2009	116/2009	PEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	CORECON/PB	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/PB. IMPOSSIBILIDADE.
13.940/2009	117/2009	Universidade Federal de Santa Catarina	CORECON/SP	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. AUXÍLIO. SUBVENÇÃO. CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA. IMPOSSIBILIDADE.
13.943/09	118/2009	Solicitação de apoio financeiro para	CORECON/CE	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO

		modernização tecnológica formulada pelo CORECON/CE		TECNOLÓGICA DO CORECON/CE. PROJETO TÉCNICO INCOMPLETO. IMPOSSIBILIDADE.
13.520/08	119/2009	Solicitação de apoio financeiro modernização tecnológica formulada pelo CORECON/SE	CORECON/SE	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/SE. POSSIBILIDADE.
13.994/2009	120/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO CORECON/RN	CORECON/RN	IX PRÊMIO RN DE ECONOMIA 2009. SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO COFECON. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE.
13.995/2009	121/2009	PROCESSO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROCEDENTE CORECON/MG	LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS ROCHA	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO. É obrigatório o registro no CORECON para o legal exercício profissional da função de economista.
14.032/2009	122/2009	PROCESSO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROCEDENTE CORECON/PR	MANOEL CRISOSTOMO SILVA	HOMOLOGAÇÃO. ISENÇÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE. Enfermidade que implique impedimento ao exercício profissional autoriza isenção.
14.016/2009	123/2009	LICITAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS COFECON	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. POSSIBILIDADE.
13.687/2008	124/2009	PROCESSO DE RECURSO PROCEDENTE CORECON/SP	ABN AMRO ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	RECURSO ADMINISTRATIVO. DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. As empresas distribuidoras de títulos e valores mobiliários por exercerem atividade do profissional economista devem possui registro junto ao Conselho Regional de Economia respectivo.
7.309/95	125/2009	PROCESSO DE RECURSO PROCEDENTE CORECON/MG	DISTRIBUIDOR GENERAL MOTORS S/A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	RECURSO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. Ausência de registro junto ao Conselho Regional de Economia. Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.
13.571/2008	126/2009	ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS ASSESSOR ESPECIAL I	COFECON	ENQUADRAMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS. ASSESSOR ESPECIAL I.
14.071/2009	127/2009	DISPENSA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET 4700	COFECON	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 4700. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação. Possibilidade.
14.057/2009	128/2009	PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO

		EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL		ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE.
14.063/2009	129/2009	SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO COFECON	CSL – Consultoria de Engenharia e Economia S/C Ltda.	Solicitação formulada pela CSL – Consultoria de Engenharia e Economia S/C Ltda. (doravante denominada Interessada), de manifestação do COFECON quanto à decisão tomada pela comissão de julgamento de um processo de licitação realizado pelo DER/MG.
14.049/2009	130/2009	AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COFECON	COFECON	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação. Possibilidade.
14.004/2009	131/2009	SOLICITAÇÃO APOIO FINANCEIRO CORECON/GO	CORECON/GO	APOIO FINANCEIRO PARA SEMANA DO ECONOMISTA CORECON/GO.
14.093/2009	132/2009	CONTRATAÇÃO EMANADA DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO 619ª SESSÃO PLENÁRIA.	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. DISPENSA LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. AUTORIZAÇÃO. PLENÁRIO COFECON. 619ª SESSÃO PLENÁRIA. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA. POSSIBILIDADE.
14.003/2009	133/2009	PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS GRAFICOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL COFECON	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE.
13.980/2009	134/2009	PROCESSO PROCEDENTE CORECON/RS	CAR & CAP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RECURSO ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO DE PROFISSÃO SEM O DEVIDO REGISTRO PROFISSIONAL. IMPOSSIBILIDADE. O exercício de atividade profissional de economista exige o adequado registro no Conselho Regional e demais órgãos de fiscalização profissional.
14.081/2009	135/2009	AQUISIÇÃO DE CAMÊRA FOTOGRÁFICA PARA O COFECON	COFECON	AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PARA O COFECON. Dispensa de procedimento licitatório em função do valor da contratação. Possibilidade condicionada.
14.079/2009	136/2009	DISPENSA CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA REALIZAÇÃO DA ADE	COFECON	CONTRATAÇÃO DE HOTEL E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE DELEGADOS ELEITORES 2009. Dispensa de licitação em razão do valor da contratação. Possibilidade.
14.084/2009	137/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CATARINENSE	CORECON/SC	XV PRÊMIO CATARINENSE DE ECONOMIA 2009. SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO COFECON. ANÁLISE JURÍDICA.

				IMPOSSIBILIDADE.
14.085/2009	138/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO CORECON/DF	CORECON/DF	XVI PRÊMIO CORECON/DF DE ECONOMIA 2009. SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO COFECON. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE.
14.100/2009	139/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO 19º PRÊMIO DE ECONOMIA 2009.	CORECON/PR	19º PRÊMIO PARANÁ DE ECONOMIA 2009. SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO COFECON. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE.
14.105/2009	140/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO V PRÊMIO PARAÍBA DE ECONOMIA	CORECON/PB	V PRÊMIO PARAÍBA DE ECONOMIA 2009. SOLICITAÇÃO DE APOI FINANCEIRO AO COFECON. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE.
14.059/2009	141/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PRÊMIO MONOGRAFIA DO REGIONAL	CORECON/MT	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. AUXÍLIO. SUBVENÇÃO. CORECON. PRÊMIO. MONOGRAFIA. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.
13.640/2008	142/2009	Economista Marcelo Ramos Oliveira – solicitação de cancelamento de registro.	CORECON/RS	*REVISÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O CANCELAMENTO PARA AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL.*
14.005/2009	143/2009	HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO. CORECON/PA	CORECON/PA	*CORECON/PA. REGIMENTO INTERNO. ANÁLISE. HOMOLOGAÇÃO. ADEQUAÇÃO.*
13.988/2009	144/2009	EDSON SANTIAGO DANTAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO.	CORECON/RS	*PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. EXERCÍCIO EM CARÁTER PERMANENTE EM OUTRA PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.*
14.004/2009	145/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PULICAÇÃO DE REVISTA CENÁRIO – CORECON/TO		APOIO FINANCEIRO PARA A PUBLICAÇÃO DA REVISTA CENÁRIO – 4º EDIÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE.
14.095/2009	146/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO. CORECON/RS. ENESUL	CORECON/RS	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. AUXÍLIO. CORECON. ENESUL. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.
14.092/2009	148/2009	CONFECÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ALUSIVO AO DIA DO ECONOMISTA	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. DISPENSA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ALUSIVO AO DIA DO ECONOMISTA. POSSIBILIDADE.
13.977/2009	149/2009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET CAPAZ DE	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE.

		SUPORTAR A DEMANDA ADVINDA DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DAS NOVAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS EM CARTÃO.		
14.075/2009	150/2009	SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE PASSAGEM PELO CONSELHEIRO MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS PARA PARTICIPAÇÃO DA 618º PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA	CONSELHEIRO MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESA COM PASSAGEM AÉREA. POSSIBILIDADE.
14.101/2009	151/2009	LUIMARU PESQUISAS EMPRESARIAIS LTDA – ME, PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO		ADMINISTRATIVO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. IMPOSSIBILIDADE.
	152/2009	CONSULTA COORDENADOR DE GESTÃO ACERCA DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM FÉRIAS.	COFECON	ADMINISTRATIVO. GESTÃO. PESSOAL. SUSBTITUIÇÃO FUNCIONAL. PRAZO IGUAL OU SUPERIOR 10 (DEZ) DIAS. DIREITO. RECEBER SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO. ACT 2008. CLT. LEGALIDADE.
13.411/2009	153/2009	CONSULTA FORMULADA PELO MINISTÉIRO PÚBLICO FEDERAL ACERCA DE REGISTRO DE EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS E VALORES MOBILIÁRIOS NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ECONOMIA.	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO	CONSULTA FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUANTO AO REGISTRO DE EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
14.048/2009	154/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Geral Asset Management S/S Ltda.	CORECON/RS	RECURSO AO INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. IMPOSSIBILIDADE.
13.642/2008	155/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. ENEC – Engenheiros Consultores S/S Ltda.	CORECON/RS	RECURSO AO INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. RECONSIDERAÇÃO.
	156/2009	CONSULTA FORMULADA PELO CORECON/AL ACERCA DA POSSIBILIDADE DE APOIO	CORECON/AL	SOLICITAÇÃO APOIO FINANCEIRO. FORMULADO AO CORECON/A ANÁLISE JURÍDICA COFECON. IMPOSSIBILIDADE.

		FINANCEIRO A UMA EMPRESA PARTICULAR		
14.108/2009	157/2009	CONTAÇAO DE EMPRESA DE JORNALISMO PARA ATUAR NA INSTALAÇÃO DO CORECON/RR	COFECON	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO DISPENSA A LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO COBERTURA JORNALISTICA. INSTALAÇÃO CORECON/RR. POSSIBILIDADE.
	158/2009	CONSULTA FORMULADA PELO PRESIDENTE DO COFECON ACERCA DA LEGALIDADE DE PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS A EMPREGADOS EM CARGO COMISSIONADO.	COFECON	ADMINISTRATIVO. CARGOS COMISSIONADOS. RESCISÃO. VERBAS TRABALHISTAS.
14.061/2009	159/2009	CONSULTA FORMULADO PELO CORECON/PI ACERCA DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS VERBAS CONCEDIDAS DO PROGRAMA PAI NA CONVERSÃO DO SISTEMA DE PARADOX PARA SQL.	CORECON/PI	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. CONSULTA. CONVERSÃO SISTEMA PARADOX PARA SQL. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE AÇÃO IMEDIATA. POSSIBILIDADE.
13.985/2009	160/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. LUIZ JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO	CORECON/PR	HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO. REMISSÃO DE DÉBITO. POSSIBILIDADE.
14.107/2009	161/2009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DO BÓTONS CONTENDO O SÍMBOLO DO ECONOMISTA.	COFECON	DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO. AQUISIÇÃO DE BÓTONS. POSSIBILIDADE. DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FUNÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. POSSIBILIDADE.
14.094/2009	162/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO XIV PRÊMIO ESPIRITO SANTO DE ECONOMIA.	CORECON/ES	XIV PRÊMIO ESPÍRITO SANTO DE ECONOMIA 2009. SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO COFECON. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE.
14.110/2009	163/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA 7ª GINCANA DE ECONOMIA. CORECON/SP	CORECON/SP	ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. FINANCEIRO. AUXÍLIO. SUBVENÇÃO. 7.ª GINCANA DE ECONOMIA. CORECON SÃO PAULO. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO PARCIAL.
14.127/209	164/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REFORMA DA SEDE DO CORECON/GO	CORECON/GO	ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. AUXÍLIO. REFORMA DA SEDE DO CORECON/GO. POSSIBILIDADE.
14.139/2009	165/2009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE	COFECON	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A 620º

		TRANSPORTE PARA CONDUÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE BSB/GO/BSB, PARA REALIZAÇÃO DA 620º SESSÃO PLENÁRIA.		PLENÁRIA. Dispensa de licitação em razão do valor da contratação. Possibilidade.
14.102/2009	166/2009	CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA REALIZAÇÃO DA 620º SESSÃO PLENÁRIA DO COFECON	COFECON	CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA A REALIZAÇÃO DA 620º SESSÃO PLENÁRIA. Dispensa de licitação em razão do valor da contratação. Possibilidade.
14.127/2009	167/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REFORMA DA SEDE DO CORECON/GO	CORECON/GO	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REFORMA DA SEDE DO CORECON/GO. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.
13.962/2009	168/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA. CORECN/PB	CORECON/PB	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/PB. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.
14.138/2009	169/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA. CORECON/GO	CORECON/GO	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/GO. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.
14.143/2009	170/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA. CORECON/AC.	CORECON/AC	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/AC. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.
14.091/2009	171/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. ISABEL GAIO SCHTT	CORECON/RS	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM REGISTRO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA IMPOSTA. RECURSO. INDEFERIMENTO.
14.145/2009	172/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA CORECON/MT	CORECON/MT	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/MT. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.
14.144/2009	173/2009	SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO INTERNO CORECON/MT.	CORECON/MT	PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DO CORECON-MT. POSSIBILIDADE.
14.089/2009	174/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. JEVERSON PERUZZATO	CORECON/RS	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM REGISTRO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA IMPOSTA. RECURSO. INDEFERIMENTO.
14.087/2009	175/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. JOÃO FROIS CALDEIRA	CORECON/RS	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM REGISTRO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA IMPOSTA. RECURSO. INDEFERIMENTO.

14.086/2009	176/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. JEAN VAGNER MARTINS MACHADO	CORECON/RS	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM REGISTRO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA IMPOSTA. RECURSO. INDEFERIMENTO.
14.090/2009	177/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. RICARDO GREEN SOMMER	CORECON/RS	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM REGISTRO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA IMPOSTA. RECURSO. INDEFERIMENTO.
14.088/2009	178/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. ROGÉRIO SEBASTIÃO BRAGA	CORECON/RS	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM REGISTRO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA IMPOSTA. RECURSO. INDEFERIMENTO.
14.134/2009	179/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. MARCELO PRATES GRANGEIRO	CORECON/DF	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
14.135/2009	180/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. ADEMAR NUNAM LEITE	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
14.136/2009	181/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. MARCO AURÉLIO COELHO VIDAL	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
14.135/2009	182/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. BENEDITO BRAZ JÚNIOR	CORECON/MG	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
14.096/2009	183/2009	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. DEMOCRATINO BICCA FERREIRA.	CORECON/RS	PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO.
14.066/2009	184/2009	SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE CURSO DE GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA. CORECON/AM.	CORECON/AM	ADMINISTRATIVO. CORECON/AM. CADASTRAMENTO DE CURSO DE GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO FEDERAL. POSSIBILIDADE.
13.849/2009	185/2009	Processo administrativo submetido à revisão tendo em vista a discordância entre a deliberação plenária e o pedido do interessado.	CORECON/MG	REVISÃO DA DECISÃO PLENÁRIA. NECESSIDADE.
13.850/2009	186/2009	Processo administrativo submetido à revisão tendo em vista a discordância entre a deliberação plenária e o pedido do interessado.	CORECON/MG	REVISÃO DA DECISÃO PLENÁRIA. NECESSIDADE.

14.147/2009	187/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA. CORECON/MS	CORECON/MS	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/MS. IMPOSSIBILIDADE.
14.148/2009	188/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA. CORECON/ES.	CORECON/ES	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/ES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.
14.150/2009	189/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA. CORECON/PI.	CORECON/PI	*SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/PI. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.*
14.154/2009	190/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA. CORECON/RO.	CORECON/RO	*SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/RO. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.*
14.153/2009	191/2009	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA. CORECON/TO.	CORECON/TO	SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO CORECON/TO. IMPOSSIBILIDADE.

Grafico comparativo dos Processos Administrativos do exercício 2008 e 2009 (até 31/Agosto).

Ano	2008	2009
Pareceres Jurídicos	292	191

Observação: O ano de 2009 foi considerado até o dia 31 de agosto de 2009.

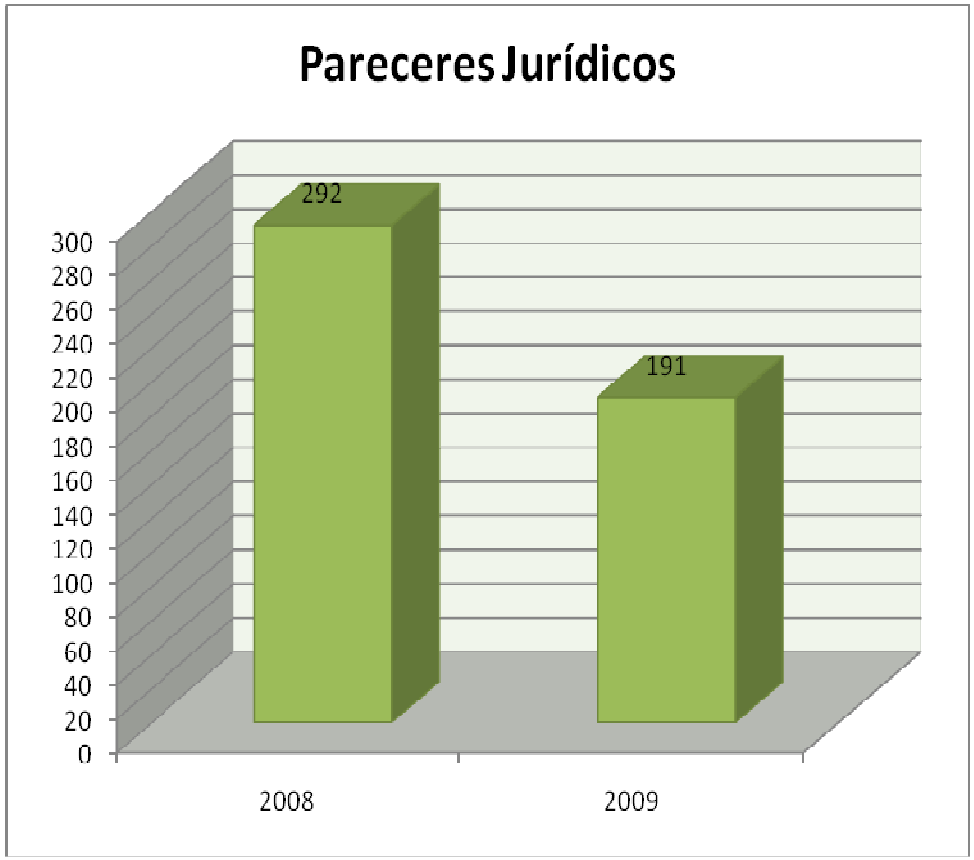

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PROCESSOS JUDICIAIS			
Processo n.º	PARTES		ASSUNTO
1223/2007013-10-00.0	VALÉRIA MORAES	COFECON	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
	COFECON	MÁRIO SÉRGIO F. SALORENZO	APELAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO 2008.34.000.36819-0
2009.01.00.024704-0	COFECON	MÁRIO SÉRGIO F. SALORENZO	AGRAVO REGIMENTAL TRF1ª REGIÃO
2009.01.00.024508-0	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	SUSPENSÃO DE SEGURANÇA TRF 1ª REGIÃO – ELEITORAL ASSEMBLEIA DE DELEGADOS ELEITORES
2210-DF	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	SUSPENSÃO DE SEGURANÇA STJ - ELEITORAL ASSEMBLEIA DE DELEGADOS ELEITORES
8235-1	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	RECLAMAÇÃO STF - ELEITORAL ADE
3810-9-DF	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	SUSPENSÃO DE SEGURANÇA STF - ELEITORAL ASSEMBLEIA DE DELEGADOS ELEITORES
2009.01.00031350-8	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	AGRAVO DE INSTRUMENTO - ELEITORAL ASSEMBLEIA DE DELEGADOS ELEITORES
2009.01.00.031195-3	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	AGRAVO DE INSTRUMENTO - ELEITORAL ASSEMBLEIA DE DELEGADOS ELEITORES
	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 2009.01.00024508-0
62904 - STF	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	AÇÃO CAUTELAR STF
	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	RECURSO ESPECIAL – 2009.01.00024508-0
15.604	COFECON	MÁRIO SERGIO F. SALORENZO	AÇÃO CAUTELAR STJ
009.088/2009-4	COFECON	AMERICAN BANK NOTE	LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
2005. 34.00.010902-9	UNAFISCO	COFECON	APELAÇÃO CÍVEL - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE AUDITORES FISCAIS
2009.34.00.004476-2	COFECON	MÁRIO SÉRGIO F. SALORENZO	AÇÃO ORDINÁRIA
2008.34.00.002296-9	UNAFISCO	COFECON	AÇÃO ORDINÁRIA - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE AUDITORES FISCAIS
2009.01.00.030104-4	COFECON	MÁRIO SÉRGIO F. SALORENZO	AÇÃO CAUTELAR TRF1ª Região

2009.34.00.003330-7	COFECON	CORECON/RJ / JOAO PAULO DE ALMEIDA MAGALHAES / PAULO SERGIO SOUTO	AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2009.34.00.004103-7	COFECON	CORECON/MG / WILSON BENÍCIO DE SIQUEIRA	AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PARECERES DA ASSESSORIA ESPECIAL			
PARECER	PARTES		ASSUNTO
Parecer nº 01/2009	COFECON	CORECON/MG	e-mail do Conselheiro Regional Pedro Antonio Ursine Kertli
Parecer n.º 02/2009	COFECON	CORECON/MG	Processo administrativo nº 13.880/2008 que trata de solicitação de exclusão do CORECON/M G da cobrança compartilhada
Parecer nº 03/2009	COFECON	CORECON/MG	e-mail do Conselheiro Regional Pedro Antonio Ursine Kertli
Parecer n.º 04/2009	COFECON	CORECON/MG	A COTA PARTE DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAL DE ECONOMIA TEM PREVISÃO DOS ARTIGOS 9º E 11, DA LEI FEDERAL Nº 1.411/51. A RETENÇAO DA RECEITA DO ARTIGO 9º, POR REGIONAL, CONSTITUI ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTO NOS ARTIGOS 9º, 10 E 11, DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92, SEM PREJUIZO DA AÇAO DE RESSARCIMENTO PREVISTA NO § 2º, DO ARTIGO 17 DA MESMA LEI. A INSTÂNCIA JUDICIAL NÃO DESOBRIGA A COMPETENTE INSTAURAÇAO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PARA QUANTIFICAÇAO DO PREJUIZO.
Parecer n.º 05/2009	COFECON	CORECON/MG	CONSULTA DO CONSELHEIRO REGIONAL PEDRO ANTONIO URSINE KRETTLI. LEGALIDADE DE INVESTIDURA DOS ATOS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DURANTE A VACÂNCIA DE MANDATO DO PRESIDENTE. POSSIBILIDADE DE RATIFICAÇAO DA VACÂNCIA PELO PLENÁRIO DA ENTIDADE. IMPOSSIBILIDADE. A INVESTIDURA DAS FUNÇOES PÚBLICAS DA LEI FEDERAL Nº

			1.411/51, AINDA QUE COM AS ALTERAÇOES DA LEI FEDERAL Nº 6.358/78 SÃO POR ESCRUTINIO. O REGIMENTO INTERNO É NORMA SECUNDÁRIA, NÃO PODENDO RESTRINGIR DIREITOS. IMPROBIDADE. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇAO DO PREJUIZO.
Parecer n.º 06/2009	COFECON	CORECON/MG	OFÍCIO Nº 006/2009 DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE MINAS GERAIS. PEDIDO DE RECONSIDERAÇAO DE DECISÃO DO OFÍCIO Nº 028/2009. A RECEITA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA É INDEPENDENTE E AUTÔNOMA, NÃO HAVENDO NENHUMA RELAÇAO JURÍDICA ENTRE A RECEITA DO ÓRGÃO SUPERIOR E A RECEITA DO ÓRGÃO EXECUTIVO. O LEGISLADOR DEFINE AS RECEITAS DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ECONOMIA NA OUTORGA DOS ARTIGOS 9º E 11, DA LEI FEDERAL Nº 1.144/51. OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ECONOMIA, DETENTORES DE MANDATOS COM FUNÇOES PÚBLICAS DE GESTÃO, SÃO OBRIGADOS A CUMPRIR AS LEIS QUE REGEM A PROFISSÃO, OS REGIMENTOS INTERNOS DOS ÓRGÃOS QUE PRESIDEM E AS NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA. O DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E CONTRARIEDADE AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA NÃO SÃO SEQUELADOS A ATOS PERSONALÍSSIMOS DO GESTOR, MAS TAMBÉM PODEM EXISTIR QUANDO HÁ BENEFÍCIO DE OUTREM. A RETENÇÃO INDEVIDA DE RECEITA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA POR CONSELHO REGIONAL É ILÍCITO CIVIL, PASSIVEL DE IMPROBIDADE, SEM PREJUIZO DA AÇAO PENAL CABÍVEL. MANTENÇA DO PARECER ASS-ESP. Nº 002/2009. AS DISPOSIÇOES REGULAMENTADORAS DO DECRETO FEDERAL Nº 31.794/52 NÃO TRANSFEREM AOS CONSELHOS REGIONAIS AS RECEITAS DO ARTIGO 9º, DA LEI FEDERAL Nº 1.411/51. A AUTONOMIA FINANCEIRA É CONDIÇAO AUTÁRQUICA INTRÍNSECA AS AUTARQUIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, I, DO DECRETO-LEI 200/67. RECOMENDAÇAO PARA AJUIZAMENTO DE AÇAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

SESSÕES PLENÁRIAS

616ª Sessão Plenária Ordinária

O Conselho Federal de Economia realizou sua primeira sessão plenária de 2009 nos dias 30 e 31 de janeiro, em Brasília. Na reunião, foram discutidos vários aspectos do trabalho do COFECON para o ano de 2009 - como as novas carteiras profissionais, as comissões de trabalho e a pesquisa para elaborar o Programa de Ação Imediata. Mas a principal novidade foi a criação do Conselho Regional de Economia do estado de Roraima, a única unidade da federação que ainda não possuía seu próprio CORECON.

617ª Sessão Plenária Ordinária

A 617ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Economia foi realizada em Brasília, nos dias 20 e 21 de março, e ocorreu conjuntamente com a 15ª Reunião do Conselho Consultivo Superior do Sistema COFECON/CORECONs.

A Plenária contou com uma palestra proferida pelo Prof. Roberto Macedo, economista formado pela Universidade de São Paulo (USP), com mestrado e doutorado pela Universidade de Harvard, assessor da Faculdade de Economia da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) e pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE-USP). Após a palestra, Macedo respondeu às perguntas dos conselheiros federais e presidentes de CORECONs e recebeu um certificado das mãos do conselheiro Wilson Roberto (foto), que o havia indicado como palestrante para a ocasião.

O presidente do COFECON, Pepeu Garcia, destacou a importância de discussões econômicas como este e afirmou que a entidade pretende realizar novos debates nas próximas Sessões Plenárias.

Os temas em discussão na 617ª Sessão Plenária foram o Plano de Cargos e Salários do COFECON; os cargos de livre provimento; a concessão do registro remido a profissionais com idade superior a 70 anos (sexo masculino) e 65 anos (sexo feminino); e um apoio financeiro para o projeto de modernização tecnológica do CORECON-RN.

No dia 21, pela manhã, foi inaugurada a Galeria de Ex-Presidentes na sede do COFECON, contendo as fotos de todos os economistas que presidiram a autarquia desde sua criação em 1951.

618ª Sessão Plenária Extraordinária

Na 618ª Sessão Plenária Extraordinária do COFECON, realizada no hotel Carlton, em Brasília, foi discutida – e aprovada – a resolução 1.813/2009, tratando das regras para a realização da Assembléia de Delegados Eleitores, que foi realizada em seguida.

619ª Sessão Plenária Ordinária

A 619ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON foi realizada em Fortaleza. A reunião contou, inclusive, com uma palestra sobre desenvolvimento regional, proferida pelo Prof. Assuéro Ferreira – graduado em estatística, mestre em economia e doutor em sociologia, sempre pela Universidade Federal do Ceará. Assuéro falou sobre o Nordeste, a região do semi-árido, indicadores econômicos e sociais e a importância de um planejamento estratégico em longo prazo. A seguir, respondeu as perguntas feitas pelos conselheiros federais.

Na Sessão Plenária, o principal avanço foi a aprovação do Programa de Ação Imediata (PAI), que libera recursos para os Conselhos Regionais de Economia atenderem algumas necessidades mais urgentes, como capacitação de recursos humanos, dinamização de arrecadação e tecnologia da informação. Por meio do Programa, cada CORECON poderá dispor de até R$ 20 mil para estas finalidades.

O Plenário do COFECON também aprovou uma proposta alterando o registro de egressos de cursos seqüenciais e o regulamento do XV Prêmio Brasil de Economia.

620ª Sessão Plenária Ordinária

A 620ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON foi realizada em Goiânia no dia 24 de julho. Além dos conselheiros federais, compareceram conselheiros regionais e outros economistas goianos, como o secretário municipal de turismo de Goiânia, Euler Moraes; o secretário municipal de planejamento de Goiânia, Luiz Alberto Gomes de Oliveira (presidente do COFECON em 1988) – que proferiu uma palestra sobre desenvolvimento urbano; e o pró-reitor da Universidade Católica, Eduardo Rodrigues.

Na Plenária foram informados a presença da presidência na inauguração da nova sede do CORECON-PA, o pleno andamento do processo das novas carteiras profissionais de economista, os 18 Regionais que manifestaram interesse em realizar seus respectivos concursos públicos juntamente com o do COFECON e os pareceres do Ministério Público Federal e do ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, Maurício Correa. O CORECON-GO aproveitou a ocasião para firmar o convênio do Programa de Ação Imediata.

REPRESENTAÇÃO

Fórum dos Conselhos Federais – Conselhão

O Conselho Federal de Economia participou ativamente das reuniões do Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas realizadas em 2009 – em duas delas, contando com a presença do Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho. Neste âmbito, os Conselhos se reúnem para discutir assuntos de interesse comum.

Na primeira reunião do Fórum neste ano, Edivaldo fez um discurso ressaltando a importância de promover ações que informem a sociedade qual é o papel dos Conselhos de profissões regulamentadas. Sua fala se deu no contexto da discussão sobre como eles são vistos pelas autoridades.

Projeto de Lei das Anuidades

O grande assunto que vem sendo discutido em todas as reuniões do Conselhão neste ano refere-se à criação de uma lei limitando os valores das anuidades que os Conselhos cobram dos profissionais registrados. Os debates foram iniciados no ano passado e o Ministério do Trabalho e Emprego já encaminhou um anteprojeto, que tramita na Casa Civil e está prestes a ser enviado ao Congresso Nacional. O COFECON tem participado destas atividades: em março, no lançamento do Projeto de Lei, no Ministério do Trabalho, os economistas foram representados pelo conselheiro Wilson Roberto; nas visitas a deputados e senadores, em agosto, o COFECON se fez presente com o economista Aurelino Levy.

COFECON prestigia visita de delegação chinesa

O Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho foi o representante do COFECON na visita de uma delegação chinesa, a fim de conhecer o funcionamento da fiscalização profissional no país, ao Fórum dos Conselhos de Profissões Regulamentadas. Em sua fala, discorreu brevemente sobre a regulamentação da profissão de Economista e explicou à comitiva chinesa o interesse público envolvido na fiscalização profissional, destacando-a como um ganho para a sociedade, que pode contar com a garantia de ter profissionais habilitados para o exercício da profissão.

A comitiva chinesa foi liderada pelo inspetor Yao Yingjian e composta por outras 15 autoridades de diversas partes do país. Havia inclusive uma economista: Gu Qin (ao lado de Edivaldo), autoridade da área de testes profissionais em Xangai.

Posse da nova presidência no CORECON-SP

O CORECON-SP realizou no dia 23 de janeiro a cerimônia de posse do seu novo presidente, Antonio Luiz de Queiroz Silva, e do vice-presidente, Manuel Enriquez Garcia. O COFECON foi representado por seu Vice-Presidente, Edivaldo Teixeira de Carvalho, bem como pelo Conselheiro Federal paulista Wilson Roberto Villas Boas Antunes, e pelo

presidente do CORECON-MT Aurelino Levy Dias de Campos.

Edivaldo transmitiu o abraço do presidente Pepeu Garcia, expressando o apoio do Conselho Federal, e relembrou os bons resultados obtidos nas parcerias do CORECON-SP/COFECON, em especial na organização e promoção do "2º Encontro Brasileiro de Perícia, Auditoria e Avaliação Econômico-Financeira", realizado em São Paulo no ano passado.

COFECON prestigia lançamento de PL que limita valores de anuidades

Representantes de diversos Conselhos de profissões regulamentadas reunira-se no dia 03 de março com o Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi. O tema foi um Projeto de Lei (PL) que determine um limite máximo para os valores das anuidades que são cobradas dos funcionários registrados pelos Conselhos. O COFECON foi representado pelo conselheiro paulista Wilson Roberto Villas Boas Antunes.

No projeto de lei elaborado pelo Ministério, ficou estipulado um teto de R$ 395,00 para as anuidades cobradas de pessoas físicas pelos Conselhos. Os Conselhos de Economia atuam abaixo deste limite: a anuidade máxima para pessoas físicas em 2009 será de R$ 324,60 e os CORECONs são livres para definir valores menores.

"Nós precisamos de vocês fortalecidos, representativos como são, acompanhando em cada dia, em cada momento, em cada estado, o cumprimento das funções precípuas que vocês têm. O que nós fazemos aqui é tentar fortalecê-los", afirmou o ministro Carlos Lupi.

XI Encontro Internacional de Economistas

A entidade superior dos Economistas Brasileiros foi representada pelo Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho e pelo Conselheiro Ricardo José Senna na Assembléia Geral da AEALC – Associação de Economistas da América Latina e do Caribe – e no XI Encontro Internacional de Economistas Sobre Globalização e Problemas do Desenvolvimento, realizados no período de 02 a 06 de março de 2009, em Havana. O conselheiro sul-mato-grossense (na foto, ao lado do ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 2003, Robert Engle) apresentou dois trabalhos durante o encontro: "Determinantes dos fluxos de capital para a economia brasileira" e "Impactos Jurídicos e Sócio-Econômicos da Demarcação de Terras Indígenas em Mato

Grosso do Sul e a Questão da Segurança Alimentar e Nutricional" (este juntamente com o economista Wilson José Gonçalves).

Inauguração da nova sede do CORECON-PA

O COFECON prestigiou a inauguração da nova sede do CORECON-PA com a presença do presidente Pepeu Garcia. O evento aconteceu na noite de 30 de junho. O edifício inaugurado abrigará também o Sindicato dos Economistas do Pará. Durante a cerimônia, o presidente do CORECON-PA, Sergio Bacury, assinou uma resolução que permite aos economistas registrados neste Regional (e em dia com suas anuidades) utilizar os espaços e equipamentos da sede em seus contatos profissionais, na elaboração de estudos, pesquisas e projetos de viabilidade econômica, na realização de palestras e reuniões de trabalho, na utilização de internet e em outros procedimentos de caráter profissional.

SEMANA DO ECONOMISTA

O presidente do COFECON, Pepeu Garcia, representou o COFECON nos festejos da Semana do Economista em dois estados. No dia 12, em Manaus, participou de solenidade que contou com apresentações musicais, homenagens a ex-presidentes do CORECON-AM/RR e lançamento do 8º Prêmio Amazonas/Roraima de Economia. No dia seguinte, em Cuiabá, Pepeu se fez presente na entrega do IV Prêmio Mato Grosso de Monografia Acadêmica 2009 (foto), realizado no auditório da FAeCC, na Universidade Federal de Mato Grosso. Em seguida, participou de solenidade na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, onde proferiu palestra sobre o mercado de trabalho do economista.